

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 326

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 3 DE DEZEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Pelo Sr. Presidente da Republica foi sancionado o decreto do Congresso Nacional que concede ao estado de Goyaz diversos proprios nacionaes, situados no mesmo estado, e de que a União não precisa.

DECRETO N. 1.880 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1894

Altera as tarifas, classificação de mercadorias e condições regulamentares em vigor na Estrada de Ferro Central das Alagoas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Alagoas Railway Company, Limited*, resolve alterar as tarifas, classificação de mercadorias e instruções regulamentares em vigor na sua estrada de ferro, approvadas pelo decreto n. 9.576, de 10 de abril de 1886, de accordo com as modificações que com este baixam, assignadas pelo director geral da Directoria de Viação.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 5 de novembro de 1894, 6° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Alteração ás instruções regulamentares que baixaram com o decreto n. 9.576, de 10 de abril de 1886, a que se refere o decreto n. 1.880, desta data

Fica redigido da seguinte forma o § 1° do art. 24:

§ 1.° Quaesquer substancias perigosas e todas as mercadorias indicadas nas classes 8 e 9.

Directoria Geral de Viação, 5 de novembro de 1894. — *Joaquim Maria Machado de Assis*, director geral.

Alagoas Railway

(E. F. Central das Alagoas)

TARIFA NORMAL (cambio 20)

Formula — $T = C + t \times d. 08$

Numero da classe	Especificação	Valor de C	Valor de t
1	Passagens de 1° classe simples.....	\$5	\$100
2	Ditas de 2° " " idem.....	\$5	\$065
3	Bagagens e encomendas —por tonelada.....	\$500	1\$100
3 A	Peixe fresco, ostras, caça, carne fresca, verduras, fructas, gelo, ovos e pão, em trem de passageiros —por tonelada.....	\$500	\$550

Numero das tabellas	Especificação	Valor de C	Valor de t	Numero das tabellas	E-specificação	Valor de C	Valor de t
4	Generos destinados principalmente á exportação, como assucar refinado e turbinado, algodão, fumo, café, couros seccos, generos fabricados no paiz, como tecidos de algodão e outros não classificados nas outras tabellas—por tonelada....	\$500	\$450	11	Bezerros, carneiros, cabras, porcos, cães amordaçados e outros quadrupedes semelhantes—por cabeça.....	\$	\$020
4 A	Assucar bruto—por tonelada.....	\$500	\$240	12	Bois, vaccas, touros, cavallos, bestas e jumentos —por cabeça.....	\$	\$110
5	Generos alimenticios de primeira necessidade, aguardente do paiz, mel e sal, quantidade inferior a uma tonelada—por tonelada.....	\$500	\$210	13	Madeiras serradas, lavradas ou brutas, não comprehendidas nas outras tabellas, carvão vegetal ou mineral, telhas, tijolos, tubos de barro, betumes, pedras de construção e peças de madeira, pequenas, menores de 4 ^m ,5 de comprimento, como vigas, moirões, achas de lenha, sal e mel. (O capim, esturme e outras substancias uteis á lavoura e de valor insignificante em relação ao volume terão o abatimento de 50 %.) —por carro.....	\$500	\$600
5 A	Milho e caroços de algodão —tarifa fixa por tonelada 6\$400 entre quaesquer estações.			14	Caibros, vigas e varas até 9 ^m ,0 de comprimento —por dous carros unidos	\$500	\$800
6	Cobre, chumbo, ferro não trabalhado, trilhos para estradas de ferro, tubos, ferragens em geral destinadas á construção e bem assim utensilios para a agricultura, e os generos da tabella 13 em quantidade menor de uma tonelada, petroleo—per tonelada.....	\$500	\$330	15	Carro ou carroça de qualquer especie—cada uma (mais 50 % para os de quatro rodas).....	\$500	\$300
7	Generos principalmente de importação, como sejam: louça, tanto em gigos como em caixões e os vidros ordinarios, sal refinado, alcool importado, agua-raz e outros espiritos, si forem de importação e não estiverem classificados nas outras tabellas—por tonelada.....	\$500	\$670	16	Carros de estrada de ferro rebocados—cada um...	\$500	\$250
8	Objectos de grande volume e pouco peso, como mobilias, caixões com chapões e outros semelhantes, quer sejam de importação ou exportação, e os objectos frageis e de grande responsabilidade, como pianos, espeelhos, vidros e todos os mais classificados nesta tabella—por tonelada....	\$500	1\$400	17	Locomotivas ou tenders rebocados—cada um...	\$500	1\$800
9	Polvora e outras substancias inflammaveis ou explosivas, como phosphoros, fogos artificiaes, etc. —por tonelada.....	\$500	1\$800	18	Telegramma—por 10 palavras ou fracção de 10—500 réis entre qualquer estação.		
10	Perus, ganços, gallinhas, patos e aves semelhantes e animaes pequenos, um 200 réis, mais de um 100 réis cada um de qualquer estação para qualquer estação.			<p>TARIFA MOVEEL</p> <p>4 — 5 % de augmento por dinheiro de depressão cambial até 10. (Exceptua-se o algo lão.)</p> <p>4 A — 6 % de augmento por dinheiro de depressão cambial, até 10.</p> <p>7 e 8 — 5 % de augmento por dinheiro de depressão cambial, até 10, relativamente aos espiritos, vinhos e licores.</p> <p>Tarifa da ponte, serviço de carga e descarga</p> <p>Considerada normal ao cambio 20 a tarifa approvada per portaria de 17 de setembro de 1892, para o serviço de carga e descarga da ponte maritima de Jaraguá é concedido o augmento de 5 % por dinheiro de depressão cambial até ao limite de 10.</p> <p>Fica supprimido o art. 3° do regulamento approvado pela citada portaria.</p> <p>Considerados normaes ao cambio de 20 os preços estabelecidos nos arts. 51, 53 e 54 das</p>			

Instruções regulamentares approvadas por decreto n. 9.576 de 10 de abril de 1886, é concedido o augmento de 6% por dinheiro de depressão até 10.

Trens especiaes

Considerados normaes ao cambio 20 os preços estabelecidos nos arts. 128, 129 e 130 das instruções regulamentares approvadas pelo citado decreto n. 9.576 de 10 de abril de 1886, foi concedido o augmento de 6% por dinheiro de depressão até 10.

Observações

Todo o kilometro encetado é considerado como percorrido para o calculo da passagem e frete.

A distancia da applicação para Maceió e Bebedouro é considerada a mesma.

A importancia calculada com o valor de t para passagens de 1ª e 2ª classe deve se considerar adicionada a relativa ao imposto de passagens.

Tabella n. 19
Quadro das distancias kilometricas

União	83.0
Branqueira	75.0
Nicho	70.8
Muricy	64.3
Itamaracá	53.5
Bom Jardim	44.8
Vigosa	41.9
Garnelleira	37.9
Cajuero	33.5
Capella	27.7
Atalata	21.0
Bittencourt	14.8
Urupuna	7.2
Lourenço de Albuquerque — Entrancamento do ramal	3.5
Cachoeira	2.0
Utinga	1.5
Satuba	0.5
Fernão Velho	0.6
Bebedouro	0.5
Maceió	0.5
Jaraguá	0

Classificação das mercadorias em ordem alfabetica

A

Abanos de pannas ou ventarolas....	7
Abanos de palha.....	4
Abelhas.....	8
Aboboras.....	3 ou 5
Açafates e semelhantes.....	8
Acidos mineraes.....	9
Aço em obra.....	7
Aço em bruto.....	6
Acordeons.....	8
Aduelas.....	6
Agua.....	5
Agua de Cologno.....	7
Aguas medicinaes.....	7
Agua-raz.....	7
Aguardente do paiz.....	5
Aguardente importada.....	7
Agulhas.....	7
Alpim.....	5
Alabastro em bruto.....	7
Alabastro em obras.....	8
Alavancas de ferro ou aço.....	6
Alcool.....	7
Alcool do paiz.....	4
Alambiques e pertences.....	6
Alcatifas.....	8
Alcatrão, pixe, etc.....	6
Aletria.....	7
Alface.....	3 ou 5
Alfafa.....	6
Alfazema.....	7
Alfinetes.....	7
Algodão.....	4
Algodão em rama.....	4
Alhos.....	4
Almofadas.....	8
Almofarizes.....	7
Alpiste.....	7
Alvaiade.....	7
Amendoas da Europa.....	7
Amendoas do paiz.....	4
Amendoim.....	4
Ancoras.....	7
Ancoretas vasias.....	7
Angico, resina, gomma ou folhas.....	7
Aniagem.....	4
Anil.....	7
Animaes pequenos, presos ou engaiolados.....	10
Animaes empalhados ou embalsamados.....	8
Animaes ferozes (frete convencional).....	7
Anzoes.....	7
Apparelhos de mesa, de prata, etc. 2% ad valorem.....	8
Apparelhos de mesa, de porcellana, louça e vidro.....	8
Aparadores.....	8
Araos e instrumentos uteis à lavoura.....	6
Arame.....	6
Arandellas.....	8
Araruta.....	5
Archotes.....	7
Arcos de ferro ou madeira.....	6
Arçoes para sellim.....	7
Ardozias.....	13
Aréa.....	13
Argila.....	13
Argolas.....	7
Armações para chapéo de sol.....	7
Armações para igreja.....	8
Armações para lojas.....	8
Armamento.....	7
Armarios.....	8
Arreios.....	7
Arroz.....	5
Artigos de desenho e escriptorio.....	7
Artigos de folhas de Flandres não classificados.....	7
Artigos de luxo não classificados.....	8
Arvores e arbustivos vivos.....	8
Asphalto.....	13
Asucar.....	4 ou 4 A
Asucarinhos de prata, 2% ad valorem.....	8
Asucarinhos de louça ou vidro.....	8
Asucarinhos de metal ou folhas de Flandres.....	7
Aves engaioladas ou em capoeira.....	10

Tabellas

Aves empalhadas.....	8
Azeite doce.....	7
Azeite de mamona, peixe.....	4
Azeitonas.....	7
Azulejos.....	13
B	
Bacalhão.....	7
Bacamartes.....	7
Bacias de estanho.....	7
Bacias de porcellana ou vidro.....	8
Bacias de ferro estanhado ou Fandres.....	7
Bacias de prata, 2% ad valorem.....	8
Baetas.....	7
Bagagem.....	3
Bagagem pelos trens de carga.....	7
Bahús.....	7
Balaços.....	8
Balanças.....	7
Balas de chumbo ou de ferro.....	7
Baldes.....	7
Balões.....	8
Bambinellas.....	8
Bambús.....	13
Bancos.....	8
Bandeiras.....	7
Bandeiras de porta.....	8
Banleijas de prata 2% ad valorem.....	8
Banleijas diversas.....	7
Banguês e leiteiras.....	15
Banha de porco nacional.....	5
Banha de porco importada.....	7
Banheiros.....	7
Barbante.....	7
Barbatanas de baleia.....	7
Barracas desarmadas.....	7
Barricas e barris vasios.....	7
Barriguda.....	7
Barro.....	13
Barrotes.....	13
Batatas alimenticias.....	5
Baunilha.....	7
Bayonetas.....	7
Bebidas espirituosas não classificadas.....	8
Bejús.....	5
Bongalas.....	7
Benjoim.....	7
Berços.....	8
Bestas.....	12
Bezerros.....	11
Bignonas.....	6
Bilhares ou bagatellas.....	8
Bilros.....	7
Biscoutos.....	5 ou 7
Bitume.....	13
Boiões vasios.....	7
Bois.....	12
Bolacha.....	5 ou 7
Bolsas de viagem vasias.....	7
Bombas para agua.....	7
Bonecos.....	8
Bonets.....	7
Borra de azeite, vinho, gaz ou vinagre.....	7
Borracha.....	7
Botijas vasias.....	7
Botinas.....	7
Botões de ouro, prata, etc., 2% ad valorem.....	8
Botões diversos.....	7
Breu.....	6
Bridas.....	7
Brinquedos.....	8
Brochas para pintar ou calar.....	7
Bronze em objectos de arte.....	8
Bronze bruto.....	6
Bules de prata, 2% ad valorem.....	8
Bules de louça ou metal fino.....	8
Bules de folha de Flandres.....	7
Burras de ferro.....	7
C	
Cabeçadas.....	7
Cabeções para animaes.....	7
Cabello.....	7
Cabides.....	8
Cabos de linho, canhamos, etc.....	6
Cabos de arame.....	6
Cabos de ferramentas, vassouras, etc.....	7
Cabriolets.....	15
Cabritos.....	11
Caça.....	3

Cacau.....	4	Chifres em bruto.....	4 e 13	Escrivaninhas de prata ou ouro 2% ad valorem.....	8
Cadaveres.....	13	Chifres em obras.....	7	Escrivaninhas ordinarias.....	7
Cadeados.....	7	Chocolate.....	7	Espadas.....	7
Cadeiras.....	8	Chouriços.....	7	Espanadores.....	7
Cadernaes.....	6	Chumbo em bruto.....	6	Espartilhos.....	7
Café em grão.....	4	Chumbo de munição ou obras não classificadas.....	7	Especiarias não classificadas.....	7
Café moído.....	4	Cigarros.....	7	Espelhos.....	8
Cafeteiras de prata, 2% ad valorem.....	8	Cilhas.....	7	Espumacete.....	7
Cafeteiras de louça ou metal fino.....	8	Cilhões.....	7	Espetas de ferro para cozinha.....	7
Cafeteiras de folhas de Flandres.....	7	Cimento.....	13	Espingardas.....	7
Caibros.....	13	Cobertores.....	7	Espiritos não classificados importados.....	7
Caixas de rapê de ouro, prata, etc., 2% ad valorem.....	8	Cobre velho, em bruto ou em folha.....	6	Esplotas.....	7
Caixas de rapê de tartaruga e outras de louça.....	8	Cobre em obras não classificadas.....	7	Espunjas.....	7
Caixas de rapê ordinarias.....	7	Cocos para tirar agua.....	7	Esporas de ouro ou prata, 2% ad valorem.....	8
Caixas de guerra.....	8	Coelhonilha.....	7	Esporas de metal, etc.....	7
Caixas de madeira, folha ou papelão	7	Cofres de ferro ou madeira.....	7	Espumadeiras.....	7
Caixões funebres.....	7	Cognac.....	7	Esquifes.....	8
Caixões.....	7	Coke.....	13	Essencias não classificadas.....	7
Caixilhos.....	7	Colchas.....	7	Estacas.....	13
Cal.....	13	Colchões.....	7	Estampas.....	7
Calçada.....	7	Colchões e pertences.....	8	Estanho em bruto.....	6
Caldeiras e seus pertences.....	6	Coldres.....	7	Estanho em obra.....	7
Camas envernizadas.....	8	Colheres de ouro, prata etc., 2% ad valorem.....	8	Estantes.....	8
Camas de ferro ou madeira ordinarias	8	Colheres de metal.....	7	Estatuas.....	8
Camas de lona.....	7	Colheres de madeira do paiz.....	4	Esteiras da India.....	7
Camarões.....	3	Colla.....	7	Esteiras do paiz.....	4
Camphora.....	7	Columnas de ferro fundido.....	13 ou 11	Estojos cirurgicos e mathematicos.....	7
Campainhas.....	7	Cominhos.....	7	Estopa.....	7
Canna da India.....	7	Confeitos.....	7	Estopin.....	7
Canna do asseugar.....	5 ou 13	Conservas nacionaes em latas.....	4	Estridos de prata, 2% ad valorem.....	8
Candleiros.....	7	Conservas estrangeiras.....	7	Estridos de metal.....	7
Canivetes.....	7	Copos de ouro, prata etc., 2% ad valorem.....	8	Estrume.....	13
Canella.....	7	Copos de vidro, etc.....	8	Extractos.....	7
Canelas de ouro ou prata, 2% ad valorem.....	8	Copos de folha, barro, etc.....	4		
Canelas de madreperola, marfim etc., ordinarias.....	8	Corlas de embira, piassava, e outras do paiz.....	4	F	
Cangalhas.....	6	Cordas de instrumentos.....	7	Facas.....	7
Canoads, em um ou dous wagons.....	13 ou 14	Cordas diversas.....	6	Facões.....	7
Canos de cobre, chumbo, ferro ou zinco.....	6	Correame para tropa.....	6	Farelo.....	6
Canos de barro.....	13	Correntes de ferro ou metal.....	7	Farinha de araruta, mandioca, milho, trigo, etc.....	5
Capachos.....	7	Cortica.....	13 ou 14	Favas.....	3 ou 5
Capoeiras vazias.....	6	Couçociras.....	13 ou 14	Fazendas diversas não classificadas.....	7
Capotes.....	7	Couros frescos, secco ou salgados.....	4	Fechaduras.....	6
Capim.....	13	Couros trabalhados.....	7	Felção.....	5
Caranguejos e semelhantes.....	3	Couves.....	3 ou 5	Feltro.....	7
Carauaba.....	5 A	Cravo da india.....	7	Feno.....	13
Carne salgada secca.....	5	Cré.....	7	Ferro.....	13
Carne fresca.....	3 ou 5	Creosoto.....	7	Ferragens ordinarias não classificadas.....	6
Carneiros.....	11	Crina.....	7	Ferraduras.....	6
Carogos de algodão.....	5 A	Crystaes.....	8	Ferramentas de carapinas, carpinteiros, ferreiros, marceneiros, torneiros, etc. não classificadas.....	6
Carrinho de mão.....	6 ou 13	Cubas para distillações, engenhos etc.....	6	Ferrolhos.....	6
Carros e wagons para estrada de ferro, rebocados.....	16	Cubos, pinas e raios para rola.....	6	Ferro bruto para fundição.....	6 ou 13
Carros e carroças.....	13	Cuias.....	4	Ferro forjado, não classificado.....	6 ou 13
Carros de quatro rodas, mais 50%.....	15	Cutelaria, artigos não classificados.....	7	Ferros de engomar, encrespar, frisar etc.....	7
Cartas para jogar.....	7	Cylindros de ferro ou metal.....	6	Ferro velho.....	6 ou 13
Carteiras.....	7	D		Fibras vegetaes para cordoaria.....	4
Carvão.....	4 e 13	Dedaes de ouro, prata etc., 2% ad valorem.....	8	Figos secco.....	7
Casas de arvores para cortume.....	4 e 13	Dedaes ordinarios.....	7	Figos fracos.....	3
Casas de coco.....	4 e 13	Diamantes e mais pedras preciosas, 2% ad valorem.....	8	Fios.....	7
Cassarolas.....	7	Dinheiro 2% ad valorem.....	8	Fitas.....	7
Castanhas.....	4	Dobradiças.....	6	Flores artificiaes.....	8
Castiças de prata, etc., 2% ad valorem.....	8	Doas estrangeiros.....	6	Flores naturaes.....	3
Castiças de metal, madeira ou vidro, etc.....	7	Doas do paiz.....	4	Flor de canna e outras para enchimento.....	7
Cavallos.....	12	Dormentes de madeira ou ferro.....	13	Fogareiros.....	7
Cebolas e cebolinhas.....	5	Dragonas.....	8	Fogos artificiaes.....	9
Centeio.....	5	Drogas.....	7	Fogões de ferro.....	7
Cera em bruto.....	7	E		Folhas de ferro.....	7
Cera em obras.....	8	Eixos.....	6	Folhas de cobre, chumbo, estanho, etc.....	6
Cerveja.....	7	Elasticos.....	7	Folles.....	6
Cestos.....	6 ou 8	Embira.....	4	Forjas portateis.....	6
Cevada.....	5	Encerados.....	7	Formas para assurar.....	6
Chá.....	7	Enchadas.....	6	Formas diversas.....	7
Chales.....	7	Encomendas.....	3	Fornalhas e fornos de ferro.....	6
Chaloeiras ordinarias.....	7	Engradados.....	8	Fornalhas para engenho.....	6
Chalças de prata, 2% ad valorem.....	8	Enxergões.....	8	Fouces.....	6
Champagne.....	8	Euxofre.....	7	Frascos.....	7
Chapas de ferro, zinco, etc., para cobrir casas.....	6	Equipamento militar não classificado.....	7	Freios.....	7
Chapas de fogão.....	6	Ervilhas do paiz.....	3 ou 5	Frigidarias.....	7
Chapões.....	8	Escadas de mão.....	6	Fructas confeitadas e seccoas, nacionaes.....	4
Chapões de sol.....	7	Escaleres em um ou dous wagons.....	13 ou 14	Fructas confeitadas seccoas, estrangeiras.....	7
Chapelaria, artigos não classificados.....	7	Escrudeiras.....	7	Fructas frescoas.....	3
Chapeleiras vasitas.....	8	Escovas.....	7	Fubã.....	5
Charutos.....	7				
Chicaras.....	7				

Fumos do paiz.....	4	Licores.....	5	Oratorios.....	8												
Fumos estrangeiros.....	7	Limalha de ferro, latão, etc.....	6	Orgãos.....	8												
G																	
Gaiolas.....	8	Limas de aço.....	6	Ornamentos para igreja.....	8												
Gaiolas com passarinhos.....	8	Linguas salgadas ou seccas.....	5	Ossos.....	13												
Galheteiras.....	7	Linguas frescas.....	3 ou 5	Ostras em conserva.....	4 ou 7												
Gamellas.....	4	Linguicas.....	7	Ostras frescas.....	3 ou 5												
Garfos e faccas de prata, 2 % <i>ad valorem</i>	8	Linha para costura.....	7	Ouro em bruto ou em obras, etc., 2 % <i>ad valorem</i>	8												
Garfos e faccas de metal e outros.....	7	Linhaça.....	7	Ovas frescas.....	3 ou 5												
Garrafas de crystal ou vidros finos.....	8	Liteiras ou bangués.....	15	Ovas seccas ou salgadas.....	3 ou 5												
Garrafas ordinarias.....	7	Litros (medidas).....	6	Ovos.....	3 ou 5												
Garrafas vazias.....	7	Livros.....	7	P													
Gato de ferro.....	6	Lixa.....	6	Padiolas.....	8												
Gelatina.....	7	Locomotivas rebocadas.....	17	Paiois.....	7												
Geleas.....	4 ou 7	Locomotivas desmontadas.....	6	Palas para honets, etc.....	7												
Gelo.....	3	Lombo de porco salgado.....	7	Palanques.....	8												
Genebra.....	8	Lona.....	7	Palhas de coqueiro ou palmeira.....	4												
Gengibre.....	7	Loros.....	7	Palhas do Chile e outras de valor semelhante para chapéos.....	7												
Geremuns.....	3 ou 5	Louças.....	7	Paliteiros de ouro ou prata, etc., 2 % <i>ad valorem</i>	8												
Gesso.....	7	Lustres com vidros ou crystaes.....	8	Paliteiros diversos.....	7												
Gigos e cascos vazios.....	7 ou 13	Luvás.....	7	Palitos.....	7												
Giz.....	7	M															
Globos de vidro ou louça.....	8	Macacos de ferro.....	6	Pandeiros.....	8												
Globos geographicos.....	8	Macarrão e outras massas alimenticias.....	7	Panellas.....	7												
Goiabada.....	4	Machados.....	6	Pão.....	3 ou 5												
Gomina arabica e outras não classificadas.....	7	Machinas de costuras.....	7	Papel de qualquer qualidade, não classificado.....	7												
Gomina de mandioca e outras do paiz.....	4	Machinas photographicas.....	7	Papelão.....	7												
Grades para lavoura.....	6	Machinas de fazer farinha.....	6	Parafusos.....	6												
Graxa animal.....	6	Machinas de descarregar algo lão.....	6	Paramentos ecclesiasticos.....	8												
Graxa para calçado.....	7	Machinas de fazer tijolos.....	6	Pás.....	6												
Grelhas de ferro.....	6	Machinas diversas não classificadas.....	6 ou 7	Passas.....	7												
Guano.....	13	Madeira em bruto, lavrada ou serrada.....	13 ou 14	Passaros empalhados.....	8												
Guarda roupa.....	8	Madeira para tinturaria.....	7	Passaros vivos engaiolados.....	8												
Guarda chuva.....	7	Modreperola.....	7	Pastas de papel ou papelão.....	7												
Guarda comida.....	8	Maizena.....	7	Patronas.....	7												
Guindastes.....	6	Malas de viagem.....	7	Paus para tinturarias.....	7												
Guitarras.....	8	Malhos para ferreiros.....	6	Pavios.....	7												
H																	
Harpas.....	8	Mamona.....	4	Peanhas.....	8												
Herva doce.....	7	Mangas do vidro.....	8	Pedras de afiar ou de amolar.....	6												
Herva mate.....	4	Mandioca.....	5	Pedras calcareas de cantaria e outras para edificação e calçamento.....	13												
Hervas medicinaes e outras não classificadas.....	7	Manteiga.....	7	Pedras de filtrar.....	6												
Hortalicas em conserva.....	4 ou 7	Manteigueiras de prata, etc., 2 % <i>ad valorem</i>	7	Pedras lithographicas e de porcellana para escrever.....	8												
Hortalicas frescas.....	3 ou 5	Manteigueiras de metal, louça, vidro, etc.....	8	Peixe fresco.....	3 ou 5												
I																	
Imagens.....	8	Mappas o manuscriptos.....	7	Peixe salgado ou secco.....	5												
Impressos.....	7	Mariscos.....	3	Pelles em bruto.....	6												
Inconso.....	7	Marfim.....	8	Pelles preparadas.....	7												
Inhames e outras raizes semelhantes	5	Marmore em bruto.....	13	Pendulas para relgios.....	7												
Instrumentos de cirurgia, engenharia e medicina.....	7	Marmore trabalhado.....	7 e 13	Peneiras de arame, tela metallica.....	7												
Instrumentos de musica, optica e semelhantes.....	8	Marquezas.....	8	Peneiras de cabelo ou seda.....	7												
Instrumentos uteis á lavoura.....	6	Marroquim.....	7	Peneiras de palha do paiz.....	4												
J																	
Jacás vasios.....	6	Martelos.....	6	Pennas de ouro, 2 % <i>ad valorem</i>	8												
Jardineiras.....	7	Mascaras.....	7	Pennas para enchimento e ornato.....	7												
Jarras de prata, etc., 2 % <i>ad valorem</i>	8	Medicamentos.....	7	Pentes ordinarios.....	7												
Jarras diversas.....	7	Medidas diversas.....	6	Pentes de tartaruga, madreperola, marfim, etc.....	8												
Jóias, 2 % <i>ad valorem</i>	8	Mel de abella.....	5 ou 13	Perfumaria.....	7												
Junco da India.....	7	Mel de assucar.....	4	Perolas, 2 % <i>ad valorem</i>	8												
Junco do paiz.....	6	Mel de fumo.....	4	Pesos para balanças.....	6												
Jumentos.....	12	Mezas.....	5 A	Petrechos bellicos ou de caça.....	7												
K																	
Kerosene.....	6	Milho.....	7	Petroleo.....	6												
Kirsch.....	8	Miudezas.....	8	Pez.....	6												
L																	
Lã em bruto.....	4	Mobilia não classificada.....	8	Phosphoros.....	9												
Lã em obras não classificadas.....	7	Mobilia ordinaria ou em mau estado.....	8	Phosphoros de segurança.....	7												
Ladrilho, azulejo ou marmore, louça, etc.....	13	Moendas para engenhos e pertences.....	4	Pianos.....	8												
Lampeões e lanternas.....	7	Moinhos para café, pimenta, etc.....	7	Piassava.....	4												
Latão em obras não classificadas.....	7	Moinhos para lavoura.....	6	Picaretas.....	6												
Latão velho ou bruto.....	6	Moiões e cadernaes.....	6	Pimenta.....	7												
Lavatorios.....	8	Molas.....	6	Pinceis.....	7												
Legumes em conservas.....	4 ou 7	Molduras.....	8	Pipas varias.....	7												
Legumes frescos.....	3 ou 8	Mós.....	6	Pistolas.....	7												
Leite em conserva.....	7	N															
Leite fresco.....	3 ou 5	Naphta.....	9	Pixe.....	6												
Lenha.....	4 ou 13	Navalhas.....	7	Plantas medicinaes.....	7												
Leques.....	7	Nozes.....	7	Platina em bruto ou em obras, 2 % <i>ad valorem</i>	8												
O																	
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8	<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Objectos de luxo não classificados.....</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Objectos de grande responsabilidade.....</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Objectos manufacturados não classificados.....</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>Oleados.....</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>Oleo de qualquer qualidade não classificado.....</td> <td>7</td> </tr> </tbody> </table>				Objectos de luxo não classificados.....	8	Objectos de grande responsabilidade.....	8	Objectos manufacturados não classificados.....	8	Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7	Oleados.....	7	Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																
Objectos manufacturados não classificados.....	8																
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	7																
Oleados.....	7																
Oleo de qualquer qualidade não classificado.....	7																
Objectos preciosos de arte, 2 % <i>ad valorem</i>	8																
Objectos de luxo não classificados.....	8																
Objectos de grande responsabilidade.....	8																

Presuntos..... 7
 Productos chimicos e preparações pharmaceuticos..... 7

Q

Quadros..... 8
 Queijos estrangeiros..... 7
 Queijos do paiz..... 5
 Quinquilharias..... 7

R

Rabecas e rabecões..... 8
 Raios, pinos e cubos para rodas..... 6
 Raizes alimenticias..... 5
 Rapaduras..... 5
 Rapé..... 7
 Ratoeiras..... 7
 Realejos..... 8
 Redes..... 8
 Redomas de vidros..... 8
 Reguas..... 7
 Relogios..... 7
 Relogios de ouro ou prata, 2 % ad valorem..... 8
 Rendas..... 3 ou 5
 Repolhos..... 3 ou 5
 Reposteiros..... 7
 Resinas não classificadas..... 7
 Retortas..... 7
 Retortas para gaz..... 13
 Ripas..... 13
 Rodas para carros ou carroças..... 6
 Rodas e rodetes paramachinas..... 6
 Rolhas..... 7
 Roupas..... 7

S

Sabão..... 7
 Sabão nacional..... 4
 Sabonetes..... 7
 Sacca-rolhas..... 7
 Saccos de algodão e outros do paiz... 4
 Sagú..... 5
 Salames..... 7
 Sal ordinario..... 5 e 13
 Sal refinado..... 7
 Salitre..... 7
 Sanguessugas..... 7
 Sapatos..... 7
 Sapó..... 13
 Sebo..... 6
 Sedas..... 7
 Sellins e perleças..... 7
 Somentes..... 7
 Serpentinhas de vidro, crystal, bronze, etc..... 8
 Serpentinhas para alambique..... 6
 Sinos..... 7
 Sipó..... 13
 Sola estrangeira..... 7
 Sola nacional..... 4
 Sovellas e instrumentos de sapa-teiro..... 7
 Suadores para sellins..... 7
 Suspensorios..... 7

T

Tabaco estrangeiro..... 7
 Tabaco nacional..... 4
 Taboado..... 13
 Tachos..... 6
 Talhas de barro para agua..... 7
 Tamancos..... 4
 Tambores de musica..... 8
 Tambores para engenhos..... 6
 Tanques para engenhos..... 6
 Tapetes..... 7
 Tapioca..... 5
 Tartaruga em obras não classifi-cadas..... 8
 Tecidos..... 7
 Tecidos de algodão fabricados no paiz 4
 Tela metallica..... 6
 Telhas de barro..... 13
 Telhas de vidro..... 8
 Tesouras..... 7
 Tijolos de marmore ou louça..... 7
 Tijolos de barro..... 13
 Tijolos de limpar facas..... 7
 Tinas vasias..... 7

Tintas de qualquer qualidade..... 7
 Tinteiros de vidro, louça, etc..... 7
 Tinteiros de prata 2 % ad valorem.. 8
 Torcidas..... 7
 Torneiras..... 7
 Toucinho..... 5
 Transparentes para janellas..... 7
 Trapos..... 13
 Trens de cosinha..... 7
 Tubos ou canos..... 6
 Trilhos, agulhas e seus accessorios.. 6 ou 13
 Typos..... 7

U

Unhas..... 4
 Urnas..... 8
 Uvas seccas..... 7
 Uvas frescas..... 3

V

Varas..... 13
 Vassouras..... 4
 Velas..... 7
 Velas nacionaes..... 4
 Velludo..... 7
 Venezianas..... 7
 Verduras..... 3 ou 5
 Verniz..... 7
 Vidros ordinarios..... 7
 Vidros de grande responsabilidade... 8
 Vigas..... 13 ou 14
 Vinagre..... 6
 Vinho..... 7
 Vitellas..... 12

Z

Zinco em bruto ou em folha..... 6
 Zinco em obras..... 7

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 1 de dezembro de 1894

Declarou-se ao general commandante da brigada policial, com referencia ao officio de 24 do mez findo, relativo á exclusão do soldado Francisco Lopes de Mello, por haver commettido o crime de assassinato, que deve proceder de accordo com o art. 336 do regulamento em vigor, desde que não se trata de caso de baixa previsto no art. 291 do mesmo regulamento.

— Transmittiram-se:

Ao general commandante da brigada policial, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Adriano Augusto Mendes pede que seja passado por certidão o que constar a seu respeito durante o tempo em que serviu no antigo corpo militar de policia;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar com urgencia o officio do commandante da brigada policial e mais papeis sobre as occurrencias que tiveram logar na noute de 28 do mez findo entre praças da referida brigada e as do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional.

— Autorizou-se ao general commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao 2º sargento José Pereira Martins, visto ter sido submettido a inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

Pela Directoria Geral, remetteu-se ao coronel commandante do corpo de bombeiros, para informar, o requerimento em que o tenente reformado Carlos Augusto da Fontoura offerece seus serviços ao governo.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de novembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As contas de despezas relativas a diversos mezes do corrente anno;

De trabalhos feitos na Imprensa Nacional, de julho a setembro, na importancia de 102\$;
 De fornecimentos feitos ás colonias de alienados da ilha do Governador, em agosto, na de 5:894\$244;

Dos que foram feitos ao Hospital de S. Sebastiao, em outubro, na de 5:001\$020;

A ajuda de custo de 600\$ que, na 1ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional, compete ao senador pelo estado de Pernambuco Joaquim José de Almeida Pernambuco;

As dividas de exercicios findos: da importancia de 900\$ de que é credor o Dr. Antonio Coelho Rodrigues, proveniente da ajuda de custo correspondente á 3ª sessão da 1ª legislatura do Congresso Nacional, que deixou de receber na qualidade de senador pelo estado do Piauhy, e da de 1:000\$ de que é credor o senador pelo estado de Sergipe general Manoel da Silva Rosa Junior, referente á ajuda de custo que tambem deixou de receber nas sessões do referido Congresso de 1890 e 1891;

As ajudas de custo para despezas de primeiro estabelecimento a que, nos termos do art. 9º do decreto n.º 6, de 7 de março de 1891, teem direito o 2º promotor publico do Districto Federal bacharel Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira e o seu adjunto bacharel Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, ultimamente nomeados, sendo de 200\$ a este e de 500\$ áquelle.

Seja indemnizado o cofre da brigada policial desta capital, da quantia de 9:841\$104, em que importaram as despezas realizadas com o respectivo material, nos mezes de julho a setembro ultimos.

Seja cscripturada no Thesouro Federal, como renda do Instituto dos Surdos-Mudos, a quantia de 20\$, proveniente de encadernações alli feitas para a Escola Polytechnica, em novembro corrente.

— Autorisou-se o engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a effectuar, de accordo com o orçamento apresentado em officio de 25 de agosto ultimo, as obras de que carecem as privadas do edificio em que funciona a Côrte de Appellação.

Directoria do Interior

Á POPULAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL.

Em combinação de esforços na execução das medidas mais convenientes collaboram activamente o governo da União e dos Estados de S. Paulo e Rio para obviar a disseminação epidemica da molestia cholericiforme que grassa, embora attenuada, em varias localidades do interior. Nesso encargo cumpre á Directoria de Hygiene e Assistencia Publica o supremo dever de procurar evitar a importação e propagação da molestia dentro do perimetro do Districto Federal; e para conseguir esse resultado, dirijo-me a todos os cidadãos deste districto, por cujos interesses sanitarios devo empenhar-me solicito e dedicado, pedindo-lhes que não recusem a esta repartição a contribuição officassissima de seu auxilio, dando cumprimento ás instrucções e conselhos que em nome da saúde publica lhes proponho.

Releva ponderar que estas instrucções-conselhos devem ser attendidas pela população sem atropello, sem panico, com a convicção firme, tal é a segurança dos resultados, de que preservam de facto do accommetimento infectuoso.

Acresce que não ha, por emquanto, propagação epidemica ao Districto Federal, o para impedir-a trabalham profissionais commissiionados pelo governo nos pontos infeccionados do Estado do Rio; não obstante, além dos esforços e providencias que á esta directoria cabe

iniciar a realizar, e que estão em execução regular, e da mais severa vigilância que procura manter torna-se indispensável que a população auxilie o serviço municipal, procurando cada cidadão obedecer ás indicações prophyláticas que lhes são feitas e cujo alcance preventivo impõe-se como a mais segura garantia contra o assalto da molestia, dada a occorrença na propagação a este Districto.

1º, o contagio do cholera reside nas dejectões dos individuos accommettidos; e é facilmente transportado por impregnação dellas quer em individuos sãos; quer em quaesquer objectos expostos á contaminação virulenta. Entre estes objectos merecem particular importância, e offerecem portanto maior perigo, as roupas de qualquer tecido que possam ter soffrido o contacto das dejectões do doente, ou mesmo permanecido em seu aposento sem contaminação aparente;

2º, a agua, os alimentos, o leite e quaesquer bebidas vehiculam tambem facilmente a molestia. Para obviar esses perigos de propagação epidemica as roupas serão rigorosamente desinfectadas, a agua e o leite previamente fervidos por alguns minutos; os alimentos nunca ingeridos sem terem sido bem cosidos ou assados, as bebidas, além da agua, evitadas cuidadosamente;

3º, a desinfectação das roupas será realisada pela immersão prolongada por meia hora em agua fervente ou por espaço de seis horas em solução de sulfato de cobre a 5% ou de chlorureto de cal na mesma proporção, ou por immersão de meia hora em solução de sabão commum de potassa: meio kilo de sabão para 20 litros de agua, com addição de 10 colheres grandes de acido phenico liquido;

4º, nunca as roupas do leito ou do corpo do doente, ou as que forem contaminadas pelas dejectões dello, serão dadas a lavar sem a prévia desinfectação por um dos processos indicados; além da desinfectação realisavel no proprio domicilio, poderão as roupas contaminadas ser eficazmente expurgadas do contagio pela desinfectação nas estufas de vapor sob pressão;

5º, qualquer pessoa victimada pelo cholera, mesmo na forma mais attenuada da simples diarrhéa cholérica, pôde tornar-se foco de propagação epidemica, quer entre os que com elle cohabitam no mesmo predio, quer para a circumvisinhança; urge, portanto, na occorrença de qualquer caso suspeito ou confirmado dar immediata comunicação á autoridade sanitaria local, no interesse do doente e principalmente no de todos que o cercam ou que se acham nas proximidades de sua habitação. Esta noção é capital, constitue a base das operações sanitarias que poderão com segurança limitar e circumscripto o mal em quaesquer focos e assim impedir a marcha e o desenvolvimento da epidemia;

6º, é perigosissima e deve ser negada a entrada livre no domicilio do accommettido, e bem assim prohibida qualquer comunicação com elle ou com as pessoas que o cercam, com excepção exclusiva das que a isso são obrigados em desempenho de seus deveres;

7º, as pessoas que por dever tenham de pernhoitar no quarto de um cholérico ou de conservar-se em assistencia assidua junto a elle, nunca deverão comer, beber nem fumar, enquanto estiverem no aposento do doente, e terão sempre o maior cuidado em não levar aos labios as mãos ou qualquer objecto dos existentes para uso do doente ou simplesmente deposto em qualquer lugar do seu aposento;

A contaminação possível e frequente das mãos dos assistentes, dos alimentos, da agua e de quaesquer objectos que permaneçam nesse local, justificam essas cautellas de grande valor prophylatico.

8, ao sahir do quarto do doente deverá cada qual lavar immediatamente as mãos com agua phenicada a 2% e sabão de sublimado ou com solução de sulfato de cobre ou chlorureto de cal, a 2% ou, finalmente, no minimo, com agua e sabão ordinario (sabão de lavar roupa); o indispensavel é nunca

omittir a lavagem cuidadosa das mãos sempre que sahir de junto do cholérico. Si as mãos houverem sido contaminadas pelas dejectões morbidas, a lavagem e desinfectação immediata impõe-se e neste caso as soluções desinfectantes serão de chlorureto de cal ou sulfato de cobre a 5%, a de sabão commum e acido phenico, ou a de sublimado corrosivo e acido tartarico a 1%, esta mediante prescripção medica, por ser muito toxica.

9, dada a occorrença de serem tocadas pelas dejectões virulentas as roupas da pessoa que estiver junto ao doente, serão estas immediatamente substituidas e mergulhadas em qualquer das ultimas soluções fortes para esse expurgo;

10, todas as roupas de uso do leito do cholérico ou que o vestirem durante a molestia serão destruidas pelo fogo, si forem de pequeno valor ou impréstaveis, no caso contrario, soffrerão a desinfectação immediata e successiva pelas mesmas soluções já assignaladas;

11, ninguém deverá transportar por iniciativa propria roupas ou quaesquer objectos que tenham de ser desinfectados fóra do domicilio, aguardando sempre o transporte a cargo da repartição de hygiene, feito em vehiculos especiaes;

12, as roupas e quaesquer objectos que tenham servido a cholericos não deverão ser dadas a indigentes ou necessitados, nem abandonadas no lixo, sem prévia desinfectação pela forma aconselhada.

Do mesmo modo ninguém deve receber quaes objectos, provenientes de logares infectados, sem prévia desinfectação regular nas estações publicas municipaes, igualmente convém que não sejam recebidos hospedes das mesmas procedencias sem conhecimento da autoridade sanitaria. Em qualquer das hypotheses o risco de contrahir a molestia é notavel;

13, nenhum medicamento de formula conhecida ou secreta tem valor preservador do accommettimento cholérico; em lugar de usal-os, deve a população cingir-se á execução das medidas de defesa que vimos de exarar e que cumpridas fielmente impedem com segurança o insulto epidemico, recorrendo sempre sem tardança, ao medico para tratamento, quer da molestia cholérica, quer de qualquer perturbação digestiva ou diarrheica.

14, a essas medidas cumpre addicionar a observação da mais severa hygiene individual e local e cujas indicações principaes, no caso concreto, são: sobriedade em todos os actos, abstenção de quaesquer excessos, que solicitando exageramento do organismo o debilitam.

15, evitar cuidadosamente todas as occorrenças de perturbações no aparelho digestivo e estas podem ser proporcionadas pelo excesso de alimentação, pela ingestão de alimentos indigestos ou deteriorados, taes como: carnes alteradas, conservas alimentares, productos de salechicharia, queijos fermentados, peixe e caça em começo de decomposição, fructos mal sazoados, indigestos ou oleosos, excessos de bebidas, principalmente de gelados e alcoholicos;

16, todos os alimentos de origem animal e os legumes serão bem cosidos ou perfeitamente assados e conservados antes de ingeridos, fóra do contacto da poeira atmospherica;

17, nenhum alimento proveniente de casa onde houver cholérico ou nella preparado deverá ser utilizado;

18, a ebulição prolongada de agua é indispensavel para os alimentos que vehiculam facilmente o cholera, taes são: todos os alimentos vegetaes, a manteiga fresca e os queijos do paiz;

19, do mesmo modo, o leite soffrerá sempre a ebulição; e a agua, a não ser seriamente filtrada, será sempre fervida durante 15 minutos, resfriada, arejada por agitação com um bastão de vidro e conservada em depositos cobertos, antes de ser ingerida.

Entre os filtros domiciliarios, apenas os de Chamberland (porcellana) e os de Bishop (es-

ponja de ferro) satisfazem as condições de boa filtração. Mesmo assim as velas de porcellana devem ser retiradas da bomba metallica, duas vezes por semana e lavadas em agua fervente, ficando nella immersas durante 2 horas, antes de serem recollocadas para ulterior filtração.

Nos filtros Bishop a esponja de ferro deve ser tambem lavada em agua fervente 10 minutos de 4 em 4 dias;

20, a esse regimen associará cada um o maior asseio corporal por meio de banhos goraes, tendo o cuidado de não deglutir qualquer porção da agua que, de lavagem por não estar filtrada nem fervida, pôde conservar virulencia si porventura houver sido contaminada;

21, ao asseio individual é indispensavel alliar a maior limpeza nas habitações pela remoção cuidadosa do lixo, de aguas servidas e particularmente pelo meio de desinfectação das latrinas e mais receptaculos de imundicies em comunicação com a rede de esgoto subterranea;

22, além da inspecção em entreter o funcionamento regular a esse interesse sanitario, torna-se necessaria a desinfectação continua das latrinas por meio do leite de cal feito nas seguintes proporções: 1 litro de cal para 10 litros de agua, começa-se misturando 1 litro de agua com 1 litro de cal e absorvida a agua, addiciona-se o restante da agua, deixa-se de por por precipitação os granulos calcareos maiores, emprega-se o liquido de aspecto leitoso que sobrenade. Essa desinfectação será feita em todas as latrinas de cada habitação e tantas vezes quantas forem utilizadas, vassando-se no interior das bacias de cada vez um litro da mistura;

23, essa mesma mistura será preferida para os vasos que tenham de receber dejectões dos doentes, antes de serem vasados nos receptaculos do esgoto.—*J. J. Torres Corrêa*, director de hygiene e assistencia publica.

Ministerio da Marinha

Expediente de 23 de novembro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordem para que no Thesouro Federal sejam pagas, á conta da verba «Munições de bocca» do actual exercicio, as facturas annexas á nota que se lhe remette, na importancia total de 33:39\$472 proveniente de carne verde e pão fornecidos ao Arsenal de Marinha e navios da armada por José Plácido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto, no mez de outubro ultimo.— Communicou-se á Contadoria, devolvendo os documentos justificativos das mesmas facturas.

— Ao contra-almirante João Justino de Proença:

Accusando o recebimento do seu officio n. 277 de 23 de outubro ultimo, em que comunica haver a firma Barbier & Benerd desistido da reclamação de ser-lhe paga a quantia de 11.133 francos e 85 centimos como juro de seis por cento sobre a importancia de 225.222 francos, a contar de 18 de janeiro do corrente anno a 1º do referido mez de outubro;

Declarando que realmente são de 1.030 toneladas e não de 1.030, como consta do telegramma de 13 de outubro proximo passado, os cruzadores para cuja construção apresentou planos em agosto de 1893 a Companhia Germanica, de Tejel, Berlim.

— A' Contadoria da Marinha:

Remettendo a cópia do termo n. 6, já approvedo, lavrado a 23 de julho proximo passado a bordo do encouraçado *Alagôas*, surto no porto de Itaquí, para isentar o commissario de 4ª classe Santiago Rivaldo da responsabilidade de diversos objectos inuteis, o carregar-lhe em receita a materia prima aproveitavel.— Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando:

Que por decreto de 27 do corrente foi graduado no posto de contra-almirante o cirurgião de 1ª classe capitão de mar e guerra Dr. José Caetano da Costa;

Que por outro de 22 do referido mez foram confirmados nos postos de guardas-marinha os guardas-marinha alumnos José Isaias de Noronha, Bento de Barros Machado da Silva e Raul Varella Quadros;

Que por outra de 27 do dito mez foi promovido a inspector de saude naval, contra-almirante o cirurgião de 1ª classe, contra-almirante graduado Dr. Luiz Carneiro da Rocha.

— Ao conselho naval, recomenlando que mande organizar proposta para preenchimento das vagas existentes no Corpo de Saude da armada.

— Ao Ministerio da Fazenda, declarando que tendo sido, por aviso de 24 mez ultimo, considerada a canhoneira *Traripe* como pontão, séde de flotilha e centro de abastecimento dos outros navios, não pôde por esse motivo ser cedida ao mesmo ministerio, como requisitou.

— A' Contadoria, communicando os fallecimentos, na enfermaria do Arsenal de Marinha do Pará, dos marinheiros nacionaes Eugenio Brasileiro e Alfredo da Trindade.

— Ao Quartel-General, autorizando a mandar apresentar ao commandante da ilha das Enxadas o secretario da Escola Naval capitão-tenente honorario Lucilio Augusto Pereira do Lago, afim de acompanhar o inventario a que se está procedendo naquella ilha na parte que lhe diz respeito.

— Ao Commissariado Geral da Armada, declarando que a inspectorio do Arsenal de Marinha da Bahia remetteu para esta capital no paquete *Planeta* dous escaleres de dous remos cada um.

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que resolveu prorogar por oito mezes o contracto de Francisco Leoncio Ribeiro Sanchez, para conclusão das obras dos predios daquelle arsenal.

— A' Directoria de praticagem do Rio Grande do Norte, remetendo o officio n. 22, relativo ás faltas commettidas pelo pratico Antonio Baptista da Silveira, para que informe si já foram applicadas a este funcionario as penas de que trata o art. 105 do regulamento anexo ao decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889.

Ministerio da Guerra

Expediente de 30 de novembro de 1894

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos senhores Deputados remetendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, os requerimentos e mais papeis em que:

Os empregados da Intendencia da Guerra pedem augmento de vencimentos, visto ser o assumpto de exclusiva competencia do Congresso Nacional.

D. Anna Maria Tovar Conceição, viuva do alferes Gregorio Aury de Souza Conceição, pede ser dispensada de indemnizar a fazenda nacional do debito com que ficou para com os cofres publicos seu fallecido marido.

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que sejam pagas as seguintes contas: á A. J. Peixoto de Castro, na importancia de 1:257\$100, á Abreu Ferreira & Comp., na de 264\$, á Alexandre Ribeiro & Comp., na de 240\$, á Armstrong Paulino & Comp., na de 2:92\$120, á Antonio de Souza Moraes, na de 2:199\$, á Barbosa & Comp., na de 3:574\$, á B. W. Mors & Filho, na de 6:140\$091, á Companhia Mechanica Importadora, na de 1:500\$, á Companhia Industrial do Brazil na de 4:283\$080, á Cardoso de Cerqueira & Comp., na de 1:027\$800, á Emanuel Cresta & Comp., na de 400\$, á Gaspar Pereira Lemos & Comp., na de 600\$960, á J. Ne-

vares na de 204\$, á J. P. da Cunha Pinto, na de 7:936\$, á João Corrêa Pacheco & Comp., na de 3:772\$, á Leite Guimarães & Comp., na de 133\$020, á Marcenaria Brasileira, na de 629\$, á Moura Pinheiro & Comp., na de 1:881\$, á Oliveira Figueiredo & Comp., na de 72\$, á Placido Figueira & Comp., na de 1:120\$, o Rodrigo Vianna, na de 699\$, á Soares Baptista & Comp., na de 2:603\$500, á Torres, Irmão & Comp., na de 1:556\$010, á Vasconcellos Mendonça & Comp., na de 93\$240 e á Vieira de Carvalho, Filho & Torres, na de 2:028\$, provenientes de artigos fornecidos a Intendencia da Guerra, durante o corrente exercicio.

— A' Intendencia da Guerra;

Determinando que faça remetter com urgencia para o 8º regimento de cavallaria os artigos mandados fornecer ao mesmo regimento por aviso de 9 de outubro findo, attenta a grande necessidade que tem de taes artigos;

Mandando fornecer ao 13º regimento de cavallaria, ao forte do Castello nesta cidade e ao Arsenal de Guerra do estado do Pará diversos artigos.

— Ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar mandando fornecer á enfermaria militar do estado do Rio Grande do Norte os instrumentos cirurgicos e mais artigos de que trata o pedido, que se envia, rubricado pelo Quartel-Mestre General.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando ajustar contas, em vista das declarações que flzer por inscripto nessa repartição, ao capitão do corpo de engenheiros José Calazans.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que faz o commandante da escola de sargentos, em officio n. 67 de 16 do mez findo dirigido a essa repartição, para ser recolhida ao cofre de economias licitas da mesma escola a importancia da etapa dobrada vencida em setembro ultimo pelos alumnos que foram transferidos da fortaleza de S. João para aquelle estabelecimento, afim de ser applicada em beneficio dos proprios alumnos;

Concedendo as seguintes licenças:

Ao major do 19º batalhão de infantaria Frederico Lisboa do Mara, que segue a reunir-se ao seu corpo, para demorar-se 15 dias na cidade do Rio Grande do Sul;

De 60 dias, sem vencimentos, ao soldado do 23º batalhão de infantaria Manoel Francisco da Silva Junior, para tralar de negocios de interesse de sua familia no estado de S. Paulo, conforme pede Bibiana da Silva, mãe da referida praça;

Prorogando por 90 dias a licença com que se acha, para tratamento de saude, o tenente-coronel do 10º regimento de cavallaria Carlos Augusto Pinto Paeca;

Transferindo para a Escola Militar do Ceará a matricula com frequenta aos aulas da desta capital o soldado addido ao corpo de alumnos Olavo Adelio Carneiro da Cunha. — Communicou-se ao commando da Escola Militar deste capital;

Determinando que expeça-se ordem para que se recolha á Escola Militar desta capital o alferes-alumno da mesma escola Euclides Valdetaro de Carvalho e Mello, que se acha servindo no 1º batalhão de engenharia. — Communicou-se ao commandante da referida escola;

Mandando:

Continuar á disposição deste ministerio, até a reabertura das aulas, o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Henrique Alberto Carlos, lente da Escola Militar do Rio Grande do Sul, que se acha nesta capital;

Declarar-se ao commandante do 4º districto militar que é approvada a proposta que faz o do 3º regimento de artilharia, segundo participa aquelle commandante em officio n. 3.776, de 14 do corrente, de Fabico Elichalt para servir como veterinario do dito regimento, uma vez que prove estar habilitado para exercer essa profissão;

Dar passagem desta capital para Porto Alegre á cunhada do tenente-coronel do Corpo de Engenheiro, Henrique Augusto Eduardo Martins, ao qual se fará carga da importancia correspondente para ser descontada integralmente;

Inspeccionar de saude pela Junta Militar o professor do Collegio Militar Luiz José Pereira da Silva, devendo a junta effectuar essa inspecção na casa de residencia do mesmo professor á rua do Mattoso n. 143.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que autorize-se o commandante do 5º districto militar a fazer aquisição, no mercado do Paraná, de 440 barras de madeira e igual numero de colchões de capim, destinados ao 13º regimento de cavallaria, conforme pede aquelle commandante em officio n. 615, de 7 do corrente, dirigido a essa repartição, uma vez, porém, que a importancia com aquella aquisição não exceda dos preços pelos quaes são aqui obtidos, a saber: barra de madeira 7\$ cada uma e colchão de capim 9\$350.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 1 de dezembro de 1894

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que fica addido á mesma o amanuense dos correios de S. Paulo Dario Marcondes dos Reis, até que fique restabelecido o trafego entre esta Capital Federal e aquelle estado.

— Approvou-se o acto da mesma Directoria Geral pelo qual foi autorizada a despeza do 120\$ com o combustivel e comedorias ao empregado encarregado pelo administrador dos correios do Piahy, na lancha da commissão do rio Parnahyba, de fazer o serviço postal, enquanto durar a baixa das aguas do rio indicado. — Communicou-se ao chefe da dita commissão.

— Transmittiu-se á Directoria Geral dos Correios, para informar, o requerimento em que o cidadão Paulino José de Souza pede integração no logar em que foi aposentado.

— Satisfez-se a requisição da Camara dos Deputados transmittindo, para que sejam presentes á commissão de orçamento, as informações acerca da pretensão do Banco Inicial de Melhoramentos, de prorogação de prazo para constituição definitiva do primeiro nucleo do seu contracto de burgos agricolas no norte da Republica.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 30 de novembro de 1894

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando achar-se restabelecido desde o dia 20 do corrente o abastecimento de agua para o hospital de Santa Barbara, interrompido por causa do arrebentamento da canalisação submarina.

— Remetteu-se ao governador de Santa Catharina cópia do officio do director geral dos Telegraphos, informando sobre o requerimento em que o cidadão Roberto Evora da Rosa pediu para ser admittido como praticante na estação telegraphica de S. Francisco, naquelle estado.

[Dia 1 de dezembro de 1894]

Autorisou-se o inspector geral da iluminação da Capital Federal a mandar collocar na rua Doutor Piragibe tres combustores de gaz.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Commissão de Fazenda e Industrias reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara dos Deputados, afim de tratar de assumptos que lhe estão affectos.

NOTICIARIO

Congratulações — Ao Sr. Presidente da Republica foram enviados os seguintes officios de congratulação — Sociedade União dos Proprietarios e Arrendatarios de Predios—Secretaria, rua do Lavradio n. 17.

Sr. Presidente—A Sociedade União dos Proprietarios saudava-vos muito respeitosa e muito affectuosamente.

Ella é extranha á politica e ao governo do paiz só pede liberdade para os cidadãos, segurança para a propriedade e garantia para todos os direitos.

Do illustre e honrado cultor da lei, que occupa hoje a primeira magistratura, a Sociedade União dos Proprietarios espera esse governo de justiça.

E certa disto, ella se colloca ao lado de V. Ex.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1894.—*José Francisco Lobo Junior*, presidente honorario.—*Antonio José Alexandrino de Castro*, thesoureiro.—*Gerardo da Gama Bentes*, engenheiro da sociedade.—*João Marques*, advogado da sociedade.

— Escriptorio do Nucleo Colonial Virgilio Damasio—Em 19 de novembro de 1894.

Cabe-me como cidadão e como chefe do Nucleo Colonial Virgilio Damasio felicitar-vos e á nação pela auspiciosa e fecunda administração que augura vosso governo, que vem firmar a paz e o progresso em todos os ramos administrativos da vida nacional.

Saude e fraternidade.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—O director engenheiro, *Joaquim Bahiana*.

— Directorio do partido republicano de Taubaté, 25 de novembro de 1894.

Exm. senhor—O directorio republicano de Taubaté, interpretando fielmente os sentimentos dos republicanos desta cidade, resolveu em reunião effectuada hoje, apresentar a V. Ex. as mais cordias e entusiasticas felicitações por ter V. Ex. assumido a direcção suprema dos destinos da patria brasileira, garantindo-nos por isso a ordem, o trabalho e, consequentemente, o progresso em toda a Republica.

Este directorio vos saudava ainda porque tem a certeza e a convicção de que o vosso governo consolidará a Republica, milagrosamente salva dos caudillos pelo benemerito marechal Floriano Peixoto.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica.—*João Affonso Vieira*.—*Francisco Gomes Vieira*.—*José Benedicto Macedo de Mattos*.—*John José Lindal*.—*José Pedro Machado Rodrigues*.

— Secretaria da Camara Municipal do municipio de Alem Parahyba—Estado de Minas Geraes, 28 de novembro de 1894.

Cidadão—A Camara Municipal desta cidade, em sessão de 16 do corrente mez, approvou unanimemente uma moção, pela qual este municipio vos felicita e ao paiz por vossa ascensão ao cargo de primeiro magistrado da Nação.

Muito espera esta camara do vosso patriotismo, zelo e illustração para o engrandecimento do paiz, que extremamente vos elegera para tão elevado cargo, qual aquelle que dignamente occupais na suprema gerencia do governo.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão Dr. Prudente José Moraes Barros, illustre Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—*Joaquim Canuto de Figueiredo*, presidente da Camara Municipal.

— Conselho Municipal da cidade de Alagôas—Alagôas, 20 de novembro de 1894.

Ao cidadão—O Conselho Municipal da legendaria cidade das Alagôas, patria dos heroes Fonseca e Tavares Bastos, vem em nome do

municipio que representa, felicitar a V. Ex. pela digna elevação ao alto cargo de primeiro magistrado da Republica.

O Conselho Municipal confia no alto tino e patriotismo de V. Ex., que governará esse vasto paiz, elevando-o á altura das nações cultas e que jamais no governo de V. Ex. sejam perturbadas a paz e a tranquillidade do povo brasileiro.

O Conselho Municipal das Alagôas, como corporação publica, cooperará sempre para a grandeza do municipio, satisfazendo assim os desejos de V. Ex., consagrados no seu luminoso manifesto ao povo brasileiro.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica.—*Manoel Joaquim Peixoto*, presidente.—*João José de Lima*, secretario.—*Manoel Joaquim de Sant'Anna Pinheiro*.—*Manoel Cypriano de Feitas*.—*Aureliano Joaquim da Costa*.—*Francisco Luiz do Nascimento*.—*Estanislão Romeiro da Silva*.—*Lino José de Mello Zico*.

Internato do Gymnasio Nacional.—O resultado dos exames prestados no dia 1 deste mez pelos alumnos deste internato, foi o seguinte:

7º anno — Grego — Julio Vieira Zamith, distincção, grão 10;

Paulo Fernandes dos Santos, distincção, grão 9 1/4;

Jorge Henrique Moller, plenamente.

6º anno (sufficiencia) — Grego e allemão — Narciso da Costa Araujo, distincção, grão 10;

Urbano Garcia, distincção, grão 10;

José Palhares de Jesus, distincção, grão 10;

João Exangelista de Figueiredo Lima, distincção, grão 10;

Alvaro Vieira Zamith, distincção, grão 10.

3º anno (sufficiencia) — Inglez e latim — Severino de Andrade Cavalcanti, distincção,

grão 10, em inglez e latim;

João das Chagas Rosa Junior, distincção,

grão 9 1/4, em inglez, e plenamente, grão 7,

em latim;

Augusto Guedes de Carvalho, plenamente,

grão 8, em inglez, e simplesmente, grão 5,

em latim;

Augusto Henriques Corrêa de Sá, plenamente,

grão 6, em inglez, e simplesmente,

grão 4, em latim;

Joaquim Pretexato Rostier Gonçalves, plenamente,

grão 6, em inglez, e simplesmente,

grão 4, em latim;

Alvaro Rego Martins da Costa, simplesmente,

grão 5, em inglez e latim;

Arthur Cândido Monteiro, simplesmente,

grão 4, em inglez, e grão 5, em latim;

Affonso Henrique Corrêa de Sá, simplesmente,

grão 4, em inglez;

Francisco Dias Ribeiro, simplesmente, grão

4, em latim.

Houve seis reprovações.

Effectuam-se no dia 3 os exames finaes de allemão do 7º anno e geographia do 3º.

Bibliotheca da Escola Polytechnica.—Durante o mez de novembro foi frequentada por 471 leitores que consultaram 614 obras em 865 volumes, sendo:

Sciencias mathematicas, 303; sciencias physicas, 83; sciencias physico-mathematicas, 27; sciencias naturaes, 7; sciencias philosophicas, sociaes e sociologicas, 12; engenharia civil, 93; artes e manufacturas, 3; geographia, 3; historia, 3; deccionarios, 27; miscellanea, 16; publicações periodicas, 30; desenhos, 7; escriptas em portuguez, 114; em francez, 487; em inglez, 11; em allemão, 2.

Associação Promotora da Instrucção.—Sessão da directoria e conselho em 2 de dezembro de 1894.—Presidencia do Dr. Manoel José de Menezes Prado.—Secretarios conselheiro Francisco José Ferreira, 1º, e commendador Carlos de Araujo 2º.

Estiveram presentes os socios: conselheiro Corrêa, desembargador Ribeiro de Almeida, commendadores Frederico de Carvalho, João Alves Affonso, Manoel Pereira Passos e Drs. Paula Freitas, Dr. Cunha Barbosa e Eduardo Corrêa.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Superintendencia da Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrucção, em 17 de novembro de 1894.

Exm. Sr. presidente.—Cabe-me fazer subir ás mãos de V. Ex. os resultados, e bem assim as provas escriptas dos concursos desta escola, correspondentes ao proximo findo mez. Como vereis, bem poucos alumnos do curso nocturno tomaram parte nos referidos concursos, e isto porque o recrutamento desenfreado nesta parochia effectuado por um batalhão da guarda nacional aquartelado nas visinhanças destas escolas afugentou quasi todos os alumnos.

Logo que, pelo menos, a maioria delles regresses as aulas procederemos aos respectivos exames, bem como as das alumnas.—Saude e fraternidade.—O superintendente, Alexandre da Silva Vaz Lobo.

Resultado dos concursos:

Cursodiurno—5ª classe—1ª Guiomar Franco da Cruz, 6 pontos; 2ª Ondina Estrella, 5; 3ª, Clotides Barbeito, 4;

4ª classe—1ª, Ernestina Rocha, 6 pontos. Foi a unica que compareceu.

3ª classe—1ª, Amelia Ferreira, 6 pontos; 2ª, Cecilia da Costa e Souza, 5; 3ª, Isolina da Costa e Souza, 4; 4ª, Alzira Ferreira, 3; 5ª Anna de Figueiredo, 2; 6ª Maria das Neves Castro Leite, 1.

Feita a addição dos presentes pontos aos dos concursos anteriores, obtem-se o seguinte resultado:

5ª classe.—Clotilde Barbeito, 59 pontos, Ondina Estrella, 39; Guiomar Franco da Cruz, 37.

4ª classe.—Olga Barbeito, 54; Ernestina Rocha, 47; Eponina P. Guimarães Velloso, 26; Brionia Velloso, 22; Maria Rita Paiva Luz, 16.

3ª classe.—Amalia Ferreira, 55; Ernestina Rede Guimarães Velloso, 27; Anna de Figueiredo, 24; Carnelina Paiva Luz, 17; Olíndina Bittencourt, 17; Cecilia da Costa e Souza, 15; Maria das Neves de Castro Leite, 12; Eurydice de Bivar Pereira da Cunha, 11; Isolina da Costa e Souza, 9; Alzira Ferreira, 8; Idalina Paranhos Bastos, 3; Lydia da Conceição, 2.

Curso nocturno.

4ª classe.—Não compareceu nenhum alumno.

3ª classe.—1º, Antonio Joaquim Ferreira Lima, 6 pontos; 2º, João Corrêa de Avellar, 5; 3º, Luiz Correia de Avellar Sobrinho, 4.

2ª classe.—1º, Antonio do Desterro Corrêa, 6 pontos; 2º, Franklin Severino da Costa, 5; 5º, Alfredo Ramos, 2.

Da addição destes pontos aos dos concursos anteriores resulta:

4ª classe.—José Bernardino da Cunha, 40 pontos; Eustaquio José dos Santos, 36; Manoel Lopes da Cunha Lisboa, 10; José Dias da Silva, 5; Juvenal L. da Cunha Lisboa, 5; Eduardo Garcia Neves, 4; Quirino José dos Santos, 4; Platino Xavier de Alcantara, 3.

3ª classe.—Alfredo da Costa, 35 pontos; Antonio Joaquim F. Lima, 15; Luiz Corrêa de Avellar Sobrinho, 14; Galdino Francisco da Luz, 13; João Corrêa de Avellar, 13; Norberto dos Santos, 12; Octavio Watson, 7; Theophilo Espinheiro, 5; José Rezende, 5; Virgilio de Barros Dias, 3.

2ª classe.—Antonio do Desterro Corrêa, 35 pontos; Manoel da Costa Macedo, 7; Guilherme Lopes de Miranda, 6; Pedro Nolasco de Oliveira, 5; Astolpho Benedicte do Carmo, 5; Christino Caetano da Silva, 5; Franklin Severino da Costa, 5; Raul Francisco de Carvalho, 4; Antonio Bartholomêu da Silva, 3; Alfredo Ramos, 3.

Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrucção, em 23 de novembro de 1894.—Exm. Sr. Dr. Presidente. Em cumprimento ao que me determinastes em officio de 19 do corrente remetto-vos as inclusas notas: A e B, dos resultados dos exames; C e D, dos alumnos com direito a diplomas

de bom procedimento; E da matricula deste anno, e F concernente aos alumnos com direito a premios de applicação

Quanto aos mappas dos concursos, que tambem exgis no citado officio, já tive a honra de vol-os remetter no dia 17 do mez vigente.

Saude e fraternidade, o superintendente *Alexandre da Silva Vas Lobo*.

Resultado dos exames do curso diurno: Examinadores: superintendente Alexandre da Silva Vas Lobo, D. Maria Amelia de Albuquerque Diniz e Carlos Roldon Mouren-

5ª classe.— Approvados: com distincção, Clotilde Barbeito; plenamente, Ondina Estrella.

4ª classe.— Approvados: com distincção, Olga Barbeito; plenamente, grão 4, Ernestina Rocha.

3ª classe.— Approvados: com distincção, Isolina da Costa e Souza; plenamente, Amelia Ferreira e Anna de Figueiredo; simplesmente, grão 2, Cecilia da Costa e Souza e Alzira Ferreira.

Curso nocturno.

4ª classe.— Approvados: com distincção, José Bernardino da Cunha; plenamente, Juvenal Lopes da Cunha Lisboa, Manoel Lopes da Cunha Lisboa, grão 6; e reprovado um por não ter comparecido a prova oral.

3ª classe.— Approvados: com distincção, João Corrêa de Avellar; plenamente, Luiz Corrêa de Avellar Sobrinho, grão 7; Alfredo Costa, grão 6; Antonio J. Teixeira Lima, grão 6; simplesmente, Norberto dos Santos, grão 4.

2ª classe.— Approvados: plenamente, Antonio do Desterro Corrêa, grão 6; simplesmente, Antonio Bartholomeu da Silva, grão 3; Franklin Severino da Costa, grão 1; e Alfredo Ramos, grão, 1.

Matricula.

Curso diurno.

Matriculadas 36 alumnas, sendo: brasileiras 29; portuguezas, 2; hespanholas, 2; inglezas, 2; italiana, 1. A mais velha de 14 annos; a mais moça, de 6.

Curso nocturno.

Matriculados, 101 sendo: brasileiros, 75; portuguezes, 20; hespanhoes 6; italianos, 2 e inglez 1. O mais velho conta, 33 annos, e o mais novo 8.

Escola Santa Isabel, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1894.

Illm. Exm. Sr.—Tenho a honra de comunicar a V. Ex., que aos 14 do corrente, depois das ultimas lições, encerraram-se as aulas desta escola por ser de festa nacional o dia 15 marcado pelo regulamento para aquelle fim; e nos dias 19 e 20 sob a presidencia do suprintendente e constituídos examinadores os professores D. Maria Magdalena da Silva, Alberto Teixeira dos Santos Mello, Francisco Xavier Ferreira de Andrade e Alfredo Angelo de Aquino, effectuaram-se os exames dos alumnos de ambos os cursos, sendo approvados no curso diurno 18 e no nocturno 31, tendo deixado de comparecer outros tambem habilitados, por motivo de molestia e mudança para fóra da capital, conforme os mappas demonstrativos juntas.

Matricularam-se este anno no 1º dos referidos cursos, 123 alumnos de 7 a 12 annos de idade, a saber: 60 do sexo masculino e 63 do sexo feminino; e no 2º 112, todos do sexo masculino de 8 a 35 annos.

E grande numero delles cujos nomes constam das listas, distinguiram-se por seu comportamento e applicação, fazendo assim jus aos premios e menções honrissas com que a benemerita Associação Promotora da Instrução costuma galardoadar os que merecem.

Devo finalmente declarar a V. Ex. plenamente satisfeito e agradecido, que os Srs. professores da escola, acima mencionados, são dignos dos maiores encomios pela assiduidade intelligencia e dobrado zelo com que todos a porfia souberam cumprir as obrigações de sua ardua tarefa, já illustrando o espirito de seus discipulos, já formando-lhes o coração pelos bons exemplos e virtudes.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução.—O conego *Venerando da Graça*, superintendente.

Resultado do concurso do mez de outubro:

Curso diurno — Portuguez, arithmetica e religião.

2ª classe ou classe mais adelantada—1ª, Severina Maria da Conceição Gomes, 6 pontos; 2ª, Lydia Pessoa de Albuquerque, 5; 3ª, Adelaide Herminia Rodrigues, 4; 4ª, Deolinda Leite Lourico, 3; 5ª, Zephir Leite Lourico, 2; 6ª, Leonardo de Ariado, 1.

Classe inferior — 1ª, Rufina Leite Lourico, 6 pontos; 2ª, Maria Emilia P. de Albuquerque, 5; 3ª, Angelica Botelho Machado, 4; 4ª, Arlindo da Costa Bastos, 3; 5ª, Luiz da Fonseca Porto, 2; 6ª, Manoel da Costa Medeiros, 1.

Quadro de honra—Severina Maria da Conceição Gomes e Rufina Leite Lourico.

Resultado dos exames finaes — Portuguez, arithmetica e religião.

Curso diurno—Approvadas com distincção: Severina Maria da Conceição Gomes e Adelaide Herminia Rodrigues; plenamente: Zephir Leite Lourico, Deolinda Leite Lourico, Rufina Leite Lourico, Angelica Botelho Machado e Lucilia Rodrigues; simplesmente: Antonio Leonardo da Silveira, Esther Maria Mendes, Joanna dos Santos, Otilia Leite Lourico, Manoel da Costa Medeiros, Carlinda Candida da Fonseca, João Baptista Rodrigues, Olympio Vicente da Silva, Leonor Norberto do Inhata e Laurindo dos Santos Pedrozo.

Curso nocturno— Portuguez, arithmetica e religião.

Approvados com distincção: Caetano Braga, José Viscard e Antonio Pinto da Silva Valle; plenamente: Augusto Andrade, Henrique Martiniano Barreto, Alfredo Martins Lopes e Luiz da Fonseca Porto; simplesmente: Raul Americo Alves Pinto, José Leite Lourico, Antonio Dias Correia, Edmundo Berthona, Jorge Berthona, Antonio José da Rocha, Guilherme Dutra da Costa, Sebastião de Assis Figueiredo, Francisco Rodrigues, Antonio de Assis Figueiredo, Joaquim José de Araujo, Gastão de Assis Figueiredo, João Borges, Manoel Rodrigues, Ulysses Menezes, João Ferreira Guimarães Junior, Antonio de Lima, Manoel Miguel dos Passos, Roberto Vieira, Eloy de St. Augusto Lourenço, Nestor Pinto da Silva Valle, Oscar José de Amorim e João dos Santos Pedrozo.

Escola Senador Correia, 17 de novembro de 1894.

Cidadão presidente da Associação Promotora da Instrução.—Passo ás vossas mãos os inclusos mappas dos concursos realisados nesta escola, relativos ao mez de outubro ultimo. Saude e fraternidade.—*Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Curso noturno:

1ª classe—1º, Arnaldo Domingos, 6 pontos; 2º, Manoel Silvestre Fragoso, 5; 3º, Carlos Moreira Guimarães, 4; 4º, Innocencio Antonio da Silva, 3; 5º, Aristides Alves de Oliveira, 2; 6º, Castor de Freitas, 1.

2ª classe—1º, Manoel José Teixeira, 6 pontos; 2º, José Duarte Gomes, 5; 3º, Joaquim Francisco de Almeida, 4; José Joaquim de Oliveira, 3; 5º, Bernardino dos Santos Capella, 2.

3ª classe — 1º, Ramon Felix Pastor, 6 pontos; 2º, David Miguel Pereira da Silva, 5; 3º, Epiphany Manoel da Paixão, 4; 4º, Oscar de Freitas, 3.

4ª classe—Grammatica—1º, Augusto Alves do Oliveira, 6 pontos; 2º, Fernando Carlos Martins Tinoco.

Arithmetica—1º, Augusto Alves de Oliveira, 5 pontos; 2º, Fernando Carlos Martins Tinoco, 3.

Aula de desenho:

Desenho de figuras (cópia de estampas) — Augusto Alves de Oliveira e Innocencio Antonio da Silva. Desenho elementar (cópia de estampas)—Avelino Oliveira da Silva.

Quadro de honra — Augusto Alves de Oliveira, Ramon Felix Pastor, Manoel José Teixeira, Arnaldo Domingos e Avelino Oliveira da Silva.

Escola Senador Correia, 18 de novembro de 1894.

Cidadão presidente da Associação Promotora da Instrução — Remetto-vos a inclusa cópia dos exames effectuados nesta escola nos dias 7, 8 e 9, terminando no dia 11, acompanhando a dita cópia a relação dos alumnos que tiveram bom procedimento no corrente anno.

Appenso a este encontrareis a estatistica desta escola.

Suspendi no dia 14 do corrente as aulas, entrando os alumnos em férias como estatue o regulamento vigente.

Terminando vos communico que esta escola tomou parte nos festejos da inauguração da estatua do bravo general Ozorio, acompanhando os alumnos os professores João Martins de Barros e Lucindo Pereira dos Passos, os quaes desempenharam dignamente esta commissão.

Saude e fraternidade. — O director, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Resultado dos exames finaes:

Curso nocturno — Presidente dos exames, o director Antonio de Babo Ribeiro de Souza Junior, e examinadores os professores Diniz Affonso Rodrigues da Silva, João Martins de Barros, Izaltino Barbosa e Lucindo Pereira dos Passos.

4ª classe — Portuguez — 3ª série: Augusto Alves de Oliveira, aprovado plenamente, grão 9; 2ª série: Fernando Carlos Martins Tinoco, simplesmente, grão 6;

Arithmetica — Augusto Alves de Oliveira, distincção, grão 11; Fernando Carlos Martins Tinoco, simplesmente, grão 6.

3ª classe — Ramon Felix Pastor, plenamente, grão 9; Epiphany Manoel da Paixão, plenamente, grão 8; David Miguel Pereira da Silva, plenamente, grão 7; Oscar de Freitas, simplesmente, grão 6.

2ª classe — Manoel José Teixeira, plenamente, grão 9; José Duarte Gomes, plenamente, grão 7; Joaquim Francisco de Almeida, simplesmente, grão 6; José Joaquim de Oliveira, simplesmente, grão 6; Bernardino dos Santos Capella, simplesmente, grão 5.

1ª classe — Approvados com distincção: Innocencio Antonio da Silva, grão 11; Aristides Alves de Oliveira, grão 10. Plenamente: Carlos Moreira Guimarães, grão 9; Arnaldo Domingos, grão 7; Manoel Silvestre Fragoso, grão 7; José Antonio dos Santos, grão 7; Castor de Freitas, grão 7. Simplesmente: Manoel Justino Peixoto, grão 6; Lino Venancio da Silva, grão 6; João Lourenço de Casquilho, grão 5; Fernando de Assumpção Gouveia, grão 4; Bento Jacintho de Figueiredo, grão 4; Felipe Tinoco da Silva, grão 4; Eugenio Augusto da Costa, grão 4; João Alves de Oliveira, grão 4; Alfredo Pinheiro, grão 4; Roberto Augusto Moreira, grão 4; desenho de figuras (cópia de estampas), Augusto Alves de Oliveira; desenho elementar (cópia a de estampas), Avelino Oliveira da Costa, Eugenio Augusto da Costa e Joaquim Caetano dos Santos.

Estatistica da Escola Senador Correia, relativa ao anno de 1894

Alumnos matriculados 143.

Idades: de 5 a 7 annos, 5; de 8 a 10, 21; de 11 a 13, 44; de 14 a 16, 38; maiores de 16, 35; total, 143.

Naturalidades: brasileiros, 105; portuguezes, 34; hespanhoes, 3; italiano, 1.

Estado: solteiros, 137 e casados, 6.

Profissões: operarios, 64; estudantes, 32; copeiros, 14; empregados do commercio, 5; cosinheiros, 4; chapelleiros, 4; typographos, 2; artistas, 10; cocheiro, 1; machinista, 1; açougueiros, 2; jardineiro, 1; empregados publicos, 2; escrevente, 1; total, 143. Organizada pelo professor Lucindo Pereira Passos.

Directoria da Escola Barão do Rio Doce, 24 de novembro de 1894.

Illm. o Exm. Sr. — Tenho a honra de informar a V. Ex. que, com toda a regularidade, realizaram-se os exames finais em ambos os cursos desta escola, sendo o resultado o seguinte:

Curso diurno—Aprovadas com distincção: Maria das Dores Cardoso, grão 6; Lucia B. Ramos de Azevedo Branco, grão 5; Maria Sophia da Conceição, grão 5; Amelia Ribeiro, grão 5; plenamente, Adelaide Guimar de Avila; simplesmente, Maria Francisca de Oliveira.

2ª classe—Aprovadas com distincção: Adelaide Mendes Bezerra, grão 6; Helena Rebullia, grão 5; plenamente: Magdalena Maria da Conceição, Harminia Legge, Maria Angela Barbosa, Julieta da Conceição Bento, Joanna Crisritz, Cecília dos Santos, Guimar Pinto dos Santos; simplesmente: Maria José Magalhães e Albertina da Graça Ramos.

1ª classe—Aprovadas plenamente: Alice Margarida de Jesus e Etelvina Ramalho; simplesmente: Alda Ferreira de Carvalho, Antonina Mendes Bezerra, Palmyra Rosa e Maria do Rosario.

Todas as alumnas aprovadas com distincção e plenamente tem direito ao premio que receberão juntamente com o diploma de bom procedimento.

Curso nocturno—2ª secção. Aprovados: plenamente, Armando Godoy e Rodolpho Vasconcellos; simplesmente, Antonio Biuso e Julio Cezar da Cunha.

1ª secção—Aprovados: plenamente, Joaquim Dias de Souza Junior; simplesmente, João Lima Vasconcellos.

Os alumnos aprovados plenamente tem direito a premio e a diploma de bom procedimento.

Receberão tambem diploma os seguintes alumnos notaveis pelo seu bom procedimento: Justiniano Maia, Antonio Bello, Julio Rangel de Azevedo Coutinho.

Devido a muitas causas como por exemplo o recrutamento a que se procedia abertamente nas ruas desta cidade, de certa data em diante (maio), foi insignificatissima a frequencia ás aulas do curso nocturno, não obstante ter sido encerrada a matricula com 104 alumnos e 10 ouvintes extranumerarios.

E' essa a razão da insignificancia do resultado dos exames finais no referido curso.

Deus guarde a V. Ex. — Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado, muito digno presidente da Associação promotora da Instrução. — O director, *Eduardo Correia*.

Carta do Dr. Antonio da Cunha Barbosa bibliothecario da associação, communicando haver feito a distribuição do relatorio annual da directoria e desistir em beneficio da associação da despeza feita com sellos. — Agradeceu-se.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1894— Illm. e Exm. Sr. presidente da Associação Promotora da Instrução. De ordem de minha sogra envio os volumes 18 e 19 da grande *Encyclopedie*, que fazem parte do premio—Quininha Mattos— instituido por meu fallecido sogro o commendador Antonio Gomes de Mattos em favor da escola.— Senador Correia.

Sou com toda a estima e consideração de V. Ex. attento amigo o criado.— *J. C. de Souza Bandeira*.— Mandou-se agradecer á viuva Gomes de Mattos a continuação do premio—Quininha Mattos—offerecido por seu finado marido, destinando-se os volumes á bibliotheca da Associação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1894.

Illm. e Exm. Sr. presidente da Associação Promotora da Instrução — Não tendo outro meio de manifestar o interesse que me inspira essa philantropica associação, tomo a liberdade de offerecer a V. Ex. 10 exemplares de meu trabalho *Os Tres Grandes Capitães da Antiguidade*, para serem distribuidos pelas escolas mantidas por essa respeitavel associação.

Reiterando a V. Ex. os meus protestos de sympathia e estima, subscrevo-me, de V. Ex. collegio affectuosos e attento criado.— *Aristides Cesar Spinola Zava*.

Mandou-se agradecer ao illustre deputado seu valioso offerecimento, destinando-se os volumes para premios aos alumnos das escolas da associação.

O presidente faz ver que é de rigorosa justiça elevar-se os ordenados do corpo docente e dos demais empregados da associação, avista da elevação do preço de todos os objectos e da carestia da vida, que lhes acarreta grandes difficuldades, mas não possuindo a associação recursos sufficientes para elevar esses ordenados de accordo com as exigencias da actualidade, propõe que a contar de janeiro do proximo anno sejam elles augmentados na seguinte proporção: mais 2 \$ para cada uma das professoras; que seja elevado a 40 \$ o ordenado de cada um dos professores do curso nocturno da Escola Senador Correia; que se cleve a 60 \$ os dos professores dos cursos nocturnos das escolas de S. Christovão e Villa Isabel e mais 10 \$ para cada um dos porteiros das escolas mantidas pela associação.

Submettida esta proposta a discussão foi unanimemente approvada.

O presidente informou:

1º, que as Exmas. Sras. D. Thalia Guimaraes Correia e D. Marianna Correia offereceram, a primeira, 20 \$ sob a denominação de « Premio Dr. Correia Junior » e a segunda 10 \$, sob a denominação de premio « D. Margarida Alfonso »;

2º, que o Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia offereceu 10 \$ sob a denominação de « Premio Commendador Alves Alfonso » e um livro de bella encadernação sob a denominação de « Premio Dr. Menezes Prado »;

3º, que elle presidente, offereceu a quantia de 300 \$ para premios aos alumnos das escolas da associação, sendo um sob a denominação de « Conselheiro Correia »;

4º, que pede aos socios e socias que queiram offerecer premios que o façam desde logo para que haja uma distribuição equitativa entre os alumnos;

5º, que foi designado o dia 25 deste mez para ter logar na « Escola Barão do Rio Doce » ao meio dia a solemnidade da distribuição de premios aos alumnos e alumnas das escolas da associação;

6º, que o conselheiro Correia que, tendo-se compromettido a deixar os seus restantes livros á Bibliotheca Barão do Rio Doce que fundou na escola devida ao benemerito Dr. Antonio José Gonçalves Fontes, Barão do Rio Doce, de gratissima recordação, desempenhou-se já desse compromisso.

Agradeceu-se.

Correio — Esta repartição expedira hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Shaftesbury*, para Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Alagôas*, para Victoria e mais os portos do norte até Manacs, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Nile*, para Montevidéo, Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ½, ditas com porte duplo e para exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Itama*, para Imbeliba e Arcajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Montevideo*, para S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Arno*, para Montevidéo, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para

o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Copernicus*, para Bahia, Las Palmas e Antuerpia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Delambre*, para Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Cyrene*, para Bahia, Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se aos remettentes das cartas dirigidas á Sra. D. Catharina Nobiling e ao Sr. C. Hübener W. w. a comparecerem nesta repartição para esclarecimentos.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 24 de novembro de 1894:

Tinguá e Commercio.....	64.541.000
Maracanã e afluentes.....	15.472.000
Macacos e Cabeça.....	12.673.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.200.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.257.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	650.000

No dia 25:

Tinguá e Commercio.....	49.594.000
Maracanã e afluentes.....	15.451.000
Macacos e Cabeça.....	12.602.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.969.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.078.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	650.000

No dia 26:

Tinguá e Commercio.....	61.541.000
Maracanã e afluentes.....	15.432.000
Macacos e Cabeça.....	11.855.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.918.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.969.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	650.000

No dia 27:

Tinguá e Commercio.....	29.808.000
Maracanã e afluentes.....	15.211.000
Macacos e Cabeça.....	11.533.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.808.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.863.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	643.000

No dia 28:

Tinguá e Commercio.....	62.983.000
Maracanã e afluentes.....	14.893.000
Macacos e Cabeça.....	9.873.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.663.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.750.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	650.000

Obituario—Foram sepultadas no dia 27 do novembro ultimo as seguintes pessoas fallecidas de:

Atheromasia generalizada — Belisario da Silva, 60 annos, entrou moribundo para a Santa Casa e aqui falleceu.

Accesso pernicioso—o portuguez José Moreira dos Santos, 39 annos, casado, residente á rua de Catumby n. 18 e fallecido na Santa Casa.

Arterio esclerose — a maranhense Maria Luiza da Conceição, 49 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Broncho pneumonia — a fluminense Neomina, filha de Manoel Vaz Madeira, 9 mezes, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 7.

Carcinoma do figado — a hespanhola Dolores Regis, 50 annos, casada, residente á rua da Misericordia n. 102 e fallecida na Santa Casa.

Dysenteria — o inglez David Rawe, 55 annos, solteiro, residente a bordo do navio inglez *Ellen A. Rind* e fallecido na Santa Casa; a africana Maria Francisca, 80 annos, solteira, residente á rua do Barão de Amazonas n. 151 e fallecida na Santa Casa.

Dilatação aortica — o portuguez Manoel Gomes Coelho, 35 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendicidade.

Ectasia — o fluminense Jacintho Gomes de Moraes, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Laura de Araujo n. 74.

Ectasia da aorta — o rio-grandense do sul José Gonçalves de Jesus, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Carolina Reydnor n. 43; a portugueza Maria Rodrigues de Lima, 48 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde de Inhaúma n. 85.

Febre palustre — o fluminense Ernesto, filho de José Virgilio dos Santos, 1 meze, residente á rua D. Laura de Araujo n. 8.

Febre remittente typhoida — a fluminense Regina Reginalda Constantina de Jesus, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Alenar n. 41.

Febre remittente biliosa — a fluminense Adelaide Maria da Conceição, 45 annos, solteira, residente á rua da Ajuda n. 77 e fallecida na Santa Casa.

Febre pernicioso cerebral — o portuguez Bernardo Carneiro, 42 annos, solteiro, residente á rua Senador Pompeo n. 64 e fallecido no hospital da Penitencia.

Fraqueza congenita — a fluminense Sylvana, de filiação ignorada, residente e fallecida á rua do Dr. Joaquim Silva, 5 minutos de idade.

Gastro enterite — o portuguez José, filho de Manoel Pereira, 3 annos, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 133.

Infeção purulenta — o portuguez Manoel Pinto de Abreu Macedo, 15 annos, residente ao becco do Motta n. 10 e fallecido na Santa Casa.

Myelite diffusa — o paulista João de Araujo, 51 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Myocardite degenerativa — O fluminense Peregrino Seraphim da Cruz, 40 annos, solteiro, residente á rua Vinte e Seis de Maio n. 5 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia — o portuguez Antonio Luiz de Souza Guimarães, 64 annos, casado, residente em Padua e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 1.

Sem declaração — a brasileira Cypriana Maria da Conceição, 46 annos, solteira, residente em Cascadura e fallecido na Santa Casa.

Schock — o paulista Florencio Domingos Alves, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tetano espontaneo — a fluminense Clara, filha de Antonio Joaquim de Andrade, 14 mezes, residente e fallecido á rua America n. 181.

Tuberculose mesenterica — a brasileira Amelia Rodrigues Vieira, 48 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alegria n. 21.

Tuberculos pulmonares — os brasileiros Manoel Francisco, 35 annos, casado, residente no morro da Providencia e fallecido na Santa Casa; Maria Francisca de Assis Chagas, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 64; Angelina, filha de Cecilia Maria da Conceição, 14 mezes, residente na estação do Meyer e fallecida na Santa Casa; os portuguezes Miguel Ferreira da Silva, 64 annos, casado, residente e fallecido á rua Petropolis n. 19; Manoel Francisco Torres, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de Capanema n. 71; Maria Bernarda da Silva, 38 annos, casada, residente em Copacabana e fallecida na Santa Casa; a hespanhola

Estrela Portella Martinez, 24 annos, casada, residente e fallecida á ladeira de João Homem n. 2; o brasileiro Adão de Sá Barreto, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Ypiranga n. 18.

Amolecimento cerebral — o brasileiro Innocencio André de Faria, 42 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Apoplexia cerebral — o fluminense Jeronymo filho de Julio Diomestete, 3 annos, residente e fallecido á Praia do Flamengo n. 92.

Coqueluche — o fluminense Hernani, filho de Francisco Martins de Oliveira, 9 mezes, residente e fallecido á travessa de S. Salvador.

Erysipela — a fluminense Judith, filha de João de Souza Laurindo, 10 dias, residente e fallecida á rua de Sorocaba n. 58.

Ferimento por arma de fogo — o allemão Maximiliano Nothmann, 49 annos, casado, residente á rua Paysandu n. 5 e fallecido á rua do Senador Vergueiro.

Pneumonia — o fluminense Lourenço, filho de Raymundo Augusto Vieira, 2 annos e 11 mezes, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 32.

Queimadura — a fluminense Ernestina, filha de Francisco Alexandrino da Cunha, 4 annos, residente e fallecida á praça da Republica n. 17.

Fetos — um do sexo masculino, de termo, filho de paes desconhecidos, autopsiado no Necrotério; um dito do mesmo sexo, de 8 mezes, filho de Leopoldina Voulla, residente á rua do Bom Jardim n. 225; um dito do sexo feminino, de 5 mezes, filho de João Crescencio de Araujo, residente á rua Guarany, avenida Cordeiro n. 10.

No numero dos sepultados estão incluídos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 28:

Ataxica do figado — o Rio-grandense do norte Joaquim Bernardo, 24 annos, estado ignorado, residente no quartel do 24º de infantaria e fallecido no hospital Central do Exercito.

Athrepsia — a fluminense Dulce, filha de Maria de Almeida, 14 mezes, residente e fallecida á rua do General Severiano n. 42.

Apoplexia cerebral — a portugueza Maria Victorina Vieira, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 245.

Amolecimento cerebral — o francez Arthur Antonio Nunes Teixeira, 41 annos, solteiro, residente á rua da Quitanda n. 143 e fallecido na Ordem Terceira da Penitencia.

Broncho-pneumonia — o fluminense Julio, filho de Francisco Nogueira da Silva, 3 annos, residente e fallecido á estrada do Cupertino n. 10.

Coqueluche — a fluminense Eunezia, filha de Manoel Carlos Jordão, 3 annos, residente e fallecida á rua de S. Salvador n. 117.

Choque traumatico — o brasileiro Salvador Freire Barbosa, 70 annos, fallecido no carro da policia em caminho para o hospital.

Commoção cerebral — o brasileiro Manoel Godinho, 59 annos, solteiro, residente em Campinho e fallecido na Santa Casa.

Diarrhea serosa — o fluminense Antonio Carlos, filho do Dr. Manoel do Nascimento Silva Linhares, 5 mezes e 14 dias, residente e fallecido á Praia de Botafogo n. 298.

Ferimento por arma de fogo — Gustavo Reinhardt, 35 annos presumiveis, fallecido na via publica, rua do Senador Vergueiro.

Hydrocephalia aguda — a fluminense Marina, filha de Arthur de Oliveira, 26 mezes residente e fallecida á rua do Hospicio n. 57.

Lesão cardiaca — a africana Sophia, 70 annos, solteira, residente á rua da Prainha n. 137, e fallecido na Santa Casa.

Nephrite — o portuguez João Alves Coelho, 65 annos, casado, residente á rua do Visconde do Rio Branco e fallecido na Santa Casa.

Phymatose chronica — o portuguez Manoel Thomaz José dos Santos, 61 annos, casado, residente e fallecido á rua Dr. Bullhões n. 48.

Pleuro-pneumonia — o portuguez José Ignacio Alves, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua da America n. 17.

Pneumonia — a fluminense Anna Maria da Conceição, 15 annos, solteira, residente á rua Francisco Eugenio n. 101 e fallecida na Santa Casa.

Pneumonia dupla — o mineiro Dr. Antonio Gabriel de Paula Fonseca, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conde de Bomfim n. 229.

Pneumonia caserosa — a fluminense Corina, filha de Julio Francisco da Costa 2 annos e 10 mezes, residente e fallecida á rua do Ypiranga n. 4.

Tuberculos pulmonares — as fluminenses Candida de Menezes, filha de Antonio de Menezes, 2 e 1/2 annos, residente á ladeira do Barroso n. 113 e fallecida na Santa Casa; Maria da Conceição, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 195; a portugueza Maria Rosa Moreira, 32 annos, casada, residente e fallecida á Villa Alliança n. 69. Total 3.

Variola confluenta — o fluminense Manoel Teixeira, 24 annos, solteiro, residente na estação do Santissimo e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Feto — um do sexo masculino, de 7 mezes, filho de paes ignorados, residente á rua do Riachuelo.

No numero dos 23 sepultados estão incluídos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. Director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 1 de dezembro proximo terão começo os exames da 1ª epocha do anno lectivo de 1894, pela forma seguinte:

No dia 3:

Provas escriptas das 3ª cadeiras de chimica analytica, economia politica e legislação de terras para os candidatos ao titulo de agrimensor. Far-se-ha a primeira parte da prova graphica de desenho geometrico elementar.

No dia 4:

Provas escriptas das 2ª cadeiras (com excepção da de economia politica) e de noções de physica para os candidatos ao titulo de agrimensor. Far-se-ha a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar.

No dia 5:

Provas escriptas de calculo, mecanica racional, descriptiva (1ª parte), construcção, descriptiva applicada, estradas e hydraulica para os alumnos que tiverem incompatibilidades nos outros dias, e cosmographia para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 6:

Comearão as provas oraes de calculo, physica experimental, mecanica racional, descriptiva (1ª parte), chimica inorganica, construcção, mathe matica elementar e desenho geometrico elementar para admissão no 1º anno do curso geral. Far-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de hydraulica.

Nota. — As provas de exames das demais materias serão annunciadas por meio do edital affixado na escola e publicado no *Diario Official*.

O ponto para as provas escriptas e oracs será dado ás 10 horas da manhã e para as provas graphicas ás 11 horas.

Os exames do exercicios praticos do curso geral, e dos cursos especiaes, para os interessados que delles dependerem para outros exames, serão annunciados opportunamente.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de novembro de 1894. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que a congregação dos lentes desta faculdade, em sessão do dia 6, espacou por mais quatro mezes, em observancia do disposto no art. 77 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approved por decreto n. 1159, de 3 de dezembro de 1892, o prazo das inscripções para o concurso ao logar de lente substituto da 5ª secção. Este logar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: Processo criminal, civil e commercial; pratica forense; explicação succinta do direito processual.

Aos candidatos incumbem provar nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 F, de 2 de janeiro de 1891:

1ª, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2ª, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes ou juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tenho esses grãos por academias estrangeiras se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folhas corridas, podendo, além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 8 de outubro de 1894.— O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Côrte de Appellação

Faz publico que as appellações civis: n. 378, appellante Raul da Motta Pragana, por si, sua mulher e outros, appellado Dr. José Victorino da Costa, por cabeça de sua mulher; n. 531, appellantes os syndicos da liquidação forçada da Companhia *Maison Moderne*, appellados Florestam da Silva Vieira Braga e sua mulher; n. 648, appellante José de Barros Ramalho Ortigão, appellada a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal e Commercias; n. 601, 1ª appellante a Companhia Brasileira Torrens, 2ª appellante a Companhia Registro Torrens Urbana, appellado Domingos Silverio Bittencourt; n. 617, appellante D. Rita de Cassia Castro, appellado Manoel Cardoso Jorge; n. 638, appellante Alvaro Pereira de Gouvêa, appellada a Companhia Nacional de Calçados para crianças; n. 654, appellante D. Maria Joaquina Monteiro, appellado Bernardino Teixeira Pinto; e os embargos de nullidade: n. 442, embargante-appellante commendador Joaquim de Mattos Faro, embargados-appellantes commendador Jorge da Conceição e Custodio Martins de Souza; n. 495, embargante-appellante Alvaro Pereira de Gouvêa, embargada-appellada a Companhia Nacional de Calçados para Crianças, acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Civil do dia 3 de dezembro proximo futuro ou nas seguintes, e o dos embargos na de camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Córte de Appellação, 29 do novembro de 1894.— O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director previno aos interessados que segun'a feira, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se os exames de sufficiencia de 1º anno e finaes de latim do 5º e allemão do 7º.

Externato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1894.— *Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 1 de dezembro, ás 10 horas da manhã, comegarão os exames deste instituto, sendo nesse dia chamados, por ordem alfabética, a exame de canto choral, 2ª época, os alumnos constantes da lista affixada na portaria deste instituto.

Segunda-feira, 3 de dezembro, ás mesmas horas, serão chamados os demais alumnos da 2ª época de canto choral e tambem os de solfejo individual, 2ª época.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 30 de novembro de 1894.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola de Minas

INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola de minas, faço constar que até ao dia 5 de fevereiro do proximo anno de 1895, estará aberta nesta secretaria, a inscripção para o provimento definitivo do logar de lente substituto da primeira secção (regulamento de 18 de setembro de 1893.)

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo commum ás instituições de ensino superior, approved pelo decreto n. 1159, de 3 de dezembro de 1892.

Secretaria da escola de minas, 6 de outubro de 1894.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento recebe propostas nos dias abaixo designados ás 11 horas da manhã, para os diferentes fornecimentos do 1º semestre de 1895.

A saber:

Dia 10 de dezembro

Generos para o rancho e hospital, em kilos: aletria, araruta, arroz de Iguape, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, bacalhau de 1ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas inglesas de Lisboa e de Nova Zelandia, café em grão, carnes de carneiro, porco, vacca e vitella, secca de 1ª qualidade em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, chocolate, cevadinha, geleas de gallinha, mão de vacca, mão de carneiro, marmellos e musgo; massas diversas para sopa (estrangeiras e nacionaes) manteiga de 1ª qualidade, goiabada superior em latas grandes, lombo de porco saigado, marmellada nacional e de Lisboa, matte, em folha e em pó, pão de trigo, peixe saigado, sagú, tapioca, toucinho de Minas, temperos e verduras, lenha da matta e do mangue; em litro: azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, leite de vacca, sal, vinagre branco e tinto de Lisboa e nacional, azeite doce fino Plasgnol, vinho fino do Porto e virgem; em unidade: frango, gallinha, ovos e queijos de Minas; em rações: fructas, bananas ou laranjas, forragem e ferragens para os animaes; em kilos, alfafa de 1ª qualidade, milho miúdo (com sacca), farelo do Rio da Prata (com sacca), farelo nacional (com sacco)

em unidade: ferraduras para cavallos e ditas para muares; em milheiros: cravos:

Dia 11

Roupa para o hospital, artigos diversos, objectos de expediente para a secretaria, estações; em unidade: almofadinhas de crina vegetal, colchão de riscado cheios de capim, cobertores de lã encarnado, esteiras de palhinha fina e de tabão, para cama do solteiro, fronha de cretonne para travesseiros e almofadinhas, lençoes de algodão e de cretonne, travesseiros de capim, correames completos de verniz, para infantaria e cavallaria, sacco de viveres, apitos com corrente de metal, platinas e esporas de metal (pares), freio; de ferro batido, mantas de panno para montaria, bonet de panno fino para inferiores de estado-maior; em metros: chita para colcha; em kilos: oleo de linhaça, ponta de pariz, agua-raz, cano de chumbo, sabão amarello, velas de composição de clichy e de cera; em sacca: carvão de madeira; em pacotes: seccante; em litro: espirito de vinho do 37 graos; em caixa: kerosene inexplosivo, marcas Coral Cardozo e Brilhante; em barricas: cimento Portland; em milheiro; tijolos; em saccos: cal do Cabo Frio dito para argamassa; em duzia: vassouras grandes e pequenas de piassava; em cento; vassoura do matto; em unidade: tijolos ingleses para arear; lavagem de roupa, sem distincção de peças; em duzia: canetas regulares, lapis preto de Faber ns. 2 e 3 ditos de borrhacha, dito bicolores de A. W. Faber; em caixa: envelopes diplomata para carta, com marca, papel idem, idem, pennas Mallat, ns 10 e 12, lacres, tranquetas diversas, lapis de pedra; em resma: papel fino legitimo, dito almaço Florete, dito Hollanda liso, pautado estreito, e pautado largo; em mão: papel matta borrão, dito pardo para embrulho; em cento: envelopes para officios, marcados, ditos sem marca; em kilos: gomma arabica em caroço; em litros: tinta preta sardinha; em vidros pequenos: tinta vermelha, Stephens; em massa: obroia vermelha e verde, em pasta; em milheiro: papel lyographado para officio; em unidade: livros em branco, papel Imperial com 200 folhas numeradas, tendo 0m, 42 em todo o comprimento e 0m, 23 em todo a largura da pagina, com distico dourado na capa, ditos em branco com 150 folhas numeradas, tendo 0m, 36 de comprimento e 0m, 24 de largura, brochuras com 150 folhas numeradas, de iguaes dimensões, raspadeiras Rodgers.

No dia 10 será tambem contractado o fornecimento, em kilos, de capim em feixes, no dia 11 o de medicamentos, sanguesuga (aplicação); em metros: aniagem, brim branco e brim pardo de linho trançado, morim para forro, hollandia parda, metim preto e pardo trançado, panno azul ferrete francez para sobrecaçaca, blusas e calças, dito azul-encarnado para vivos; em pares: botinas de bezerro, luvas de algodão e de fio de Escocia; em unidade: botões amarelos grandes e pequenos, bonets de panno, gravata de couro envernizada, barbicachos de retroz preto, e algodão em pasta, e manufactura de fardasendo estes artigos para todo o anno de 1895.

Todos os generos e artigos serão de primeira qualidade e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados no respectivo contracto, entregando por sua conta os mesmos generos e artigos nos quartéis de Barbonos, Vista Alegre, hospital e destacamentos,

Os concurrentes deverão cingir-se aos typos e amostras existentes na brigada e apresentados, dos artigos que forem julgados precisos pelo conselho economico e administrativo.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em cartas fechadas, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas; assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas (uma via), e datadas do dia da apresentação e conterem a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 25 % sobre a importancia presumivel do seu fornecimento em um mez,

desde que deixe de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for notificado pelo *Diario Official*.

Finalmente, previne-se aos proponentes que devem ter em vista as disposições do regulamento em vigor sobre o modo de se habilitarem para concorrência, condições das propostas, etc., etc.

O fornecedor de capim será obrigado a contractar com a briga'a a compra do estrume. Quartel em Barbonos, 1 de dezembro de 1894.—*Gustavo A. Pereira Campos*, major honorario e secretario.

Ministerio da Fazenda

AUDIENCIAS

O Sr. ministro da fazenda dá audiencias no Thesouro Federal nas segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Santa Fé*.

Armazem n. 10— Marca TDFCD: 1 caixa n. 692, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca ABAB—DPF: 1 dita n. 80, idem. Idem.

Marca BC—B: 1 dita n. 72, idem. Idem.

Vapor inglez *Wordsworth*.

Armazem n. 1— Marca ASC: 2 caixas ns. 9663 e 9665, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BGC—II: 1 dita n. 587, avariada. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 501 e 627, repregadas. Idem.

Marca JCR: 1 dita n. 3984, idem. Idem.

Marca EC: 3 barricas sem numeros, idem. Idem.

Marca F: 1 caixa n. 7, idem. Idem.

Lettreiro Gaz Rio: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 6153, idem. Idem.

Vapor inglez *Bilboa*.

Despacho sobre agua— Marca S: 80 rollos sem numeros, avariados. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Petropolis*.

Armazem da Estiva— Marca BC: 3 caixas sem numeros, repregadas. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua— Marca CRMC: 5 ditas sem numeros, idem. Idem.

Armazem n. 10— Marca AC: 4 ditas sem numeros, idem. Idem.

Marca MTL: 1 dita n. 914, idem. Idem.

Marca PBI: 1 dita n. 567, idem. Idem.

Marca 555: 1 dita n. 1954, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos*.

Armazem n. 12— Marca AMP: 3 caixas sem numeros, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca LC—SP: 1 dita n. 478, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem de amostras. — Marca LBP: 1 caixa, n. 46, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Despacho sobre agua.— Marca AC—S: 1 caixa, n. 191, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8.— Marca HG: 1 dita, n. 28, idem. Idem.

Marca QDC: 1 dita, n. 56, avariada. Idem.

Marca SA: 1 fardo, n. 3476, roto. Idem.

Marca CAC: 1 caixa, n. 102, repregada. Idem.

Marca C2SM: 2 ditas, ns. 512 e 555, idem. Idem.

Marca JLF: 1 fardo, sem numero, roto. Idem.

Marca ANC: 2 caixas, ns. 93 e 97, repregadas. Idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 160, idem. Idem.

Marca QDC: 1 dita, n. 10, idem. Idem.

Marca FSC: 1 dita, n. 39, idem. Idem.

Marca LJ 504: 1 dita, n. 1, idem. Idem.

Marca SA: 9 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca M28—C: 7 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca BC: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Marca SMAC: 1 dita, n. 113, idem. Idem.

Marca ER: 1 dita, n. 42, idem. Idem.

Marca RDF—DF: 1 dita, n. 2178, idem. Idem.

Marca CM: 1 dita, n. 143, idem. Idem.

Marca MWC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CAC: 1 dita, n. 104, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*

Armazem n. 3. — Marca RBC: 1 caixa, n. 2314, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Danube*.

Armazem n. 9. — Marca ACA: 1 caixa, n. 17, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua.— Marca CPSC—MNC: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.

Armazem da estiva.— Marca DLF: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca HM: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca JJC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 9.— Marca MRM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Sem marca e sem numero: 1 dita, idem. Idem.

Marca X: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Curityba*.

Armazem n. 11— Marca FOJ: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca O 535 O: 1 dita n. 478, idem. Idem.

Marca R: 1 dita n. 4,273, avariada. Idem.

Marca SRC: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Marca SSC: 1 dita n. 135, idem. Idem.

Marca AJ21—WV: 1 dita n. 3,005, repregada. Idem.

Vapor *Wordsworth*.

Trapiche Dias da Cruz— Marca FC: 1 dita, sem numero, quebrada. Manifesto em traducção.

A mesma marca; 3 ditas, sem numero, vasando. Idem.

Marca HHS: 6 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Maydalena*.

Trapiche da Ordem— Marca MC: 3 fardos sem numero, com faltas. Manifesto em traducção.

Marca AM: 6 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca AP: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca A: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca H: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca S: 4 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca SS: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Congo*.

Trapiche da Ordem— Marca RF: 2 Quartollas, sem numero, com faltas. Manifesto em traducção.

Marca EF: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca MO: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CC: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca OO: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Moita*.

Trapiche da Ordem— Marca SF: 30 fardos sem numero, com faltas. Manifesto em traducção.

Vapor *Bellaura*.

Trapiche Gambôa— Marca CV—M: 1 barrica n. 3,506, repregada. Manifesto em traducção.

Marca LC: 1 dita, sem numero, avariada, idem. Idem.

Trapiche Gambôa— Marca BC—LBC: 1 gigo n. 351, com falta. Manifesto em traducção.

Marca BC—JNPC: 1 dito n. 851, idem. Idem.

Vapor inglez *Highland Prince*.

Docas Nacional— Marca CSC: 3 barris, com faltas. Idem.

Marca CSC: 1 dito, avariado. Idem.

Marca MJC: 3 ditos, idem. Idem.

Marca BFC: 2 ditos, idem. Idem.

Marca AO: 5 quartollas, idem. Idem.

Marca RJ: 3 ditas, idem. Idem.

Marca VPL: 1 dita, repregada. Idem.

Marca AO: 1 dita, com falta. Idem.

Marca CD: 2 ditas, idem. Idem.

Marca FXMC: 1 dita, idem. Idem.

Marca J: 1 dita, idem. Idem.

Marca AHC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca SC: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Congo*.

Trapiche Freitas — Marca MMS: 3 caixas, com falta. Manifesto em traducção.

Marca BRM: 1 dita, idem. Idem.

Marca BRM: dita, idem. Idem.

Marca TD: 2 ditas, idem. Idem.

Marca JBFS: 1 dita, idem. Idem.

Marca JBFS: 1 dita, idem. Idem.

Marca RC—ESD: 3 ditas, idem. Idem.

Marca GK: 1 dita, idem. Idem.

Marca AAC: 1 dita, idem. Idem.

Marca MSC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca GIC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca AIC: 1 dita, idem. Idem.

Marca GM: 1 dita, idem. Idem.

Marca JFC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca SHC: 1 dita, idem. Idem.

Vapor allemão *Graf Bismark*:

Armazem n. 12 — Marca EAC: 1 caixa n. 54, repregada. Manifesto em traducção.

Marca A: 1 dita n. 2439, idem. Idem.

Marca CVM: 1 dita n. 3538, idem. Idem.

Marca JOR: 1 dita n. 3962, idem. Idem.

Marca DVFS: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca DD: 1 dita n. 8991, idem. Idem.

Marca EM—LII: 1 dita n. 4775, idem. Idem.

Marca ORT: 2 ditas, sem numero, avariadas. Idem.

Marca HLO: 3 ditas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca HOP: 2 ditas ns. 3218 e 3173, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3330 e 2921, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, avariada. Idem.

Marca JAMR: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca W30J: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*:

Trapiche Carvalhaes — 39 saccos, avariados. Manifesto em traducção.

Vapor *Leibnitz*:

Trapiche Carvalhaes— Marca LPM: 56 caixas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 4 ditas, com falta. Idem.

A mesma marca: 1 dita, avariada. Idem.

Marca ORI: 57 caixas, vasando. Idem.

Vapor inglez *Vosdsworth*:

Armazem n. 1 — Marca AFSC: 1 caixa n. 6517, avariada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Crashley: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.

Marca H: 1 dita n. 6444, idem. Idem.

Marca LFOM—AC: 1 dita n. 2112, idem. Idem.

Marca SMRW: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, idem, idem. Idem.
 Vapor nacional *Satelite*:
 Armazem n. 6 — 1 mala, aberta. Idem.
 Vapor inglez *Lassel*:
 Armazem n. 8—Marca 28—MC: 2 caixas ns. 579 e 570, repregadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 614 e 580, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 515 e 562, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 569 e 589, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 554 e 570, idem. Idem.
 Marca JAC: 1 dita n. 348, idem. Idem.
 Marca JFQ: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca CAC: 1 dita n. 105, idem. Idem.
 Marca ANC: 1 dita n. 96, idem. Idem.
 Marca CAC: 1 dita n. 180, idem. Idem.
 Vapor allemão *Petropolis*.
 Armazem n. 10—Marca ARC: 2 caixas ns. 2.837 e 42.932, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca RJ: 1 dita n. 8.871, idem. Idem.
 Marca RI: 1 dita n. 8.731, idem. Idem.
 Marca S—747—S: 1 dita n. 244, idem. Idem.
 Vapor inglêz *Danube*.
 Armazem n. 9—Marca CPC—RS: 1 caixa n. 80, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem da Estiva—Marca HM: 8 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca JJC: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca MRM: 2 engraxados sem numero, quebrados. Idem.
 Marca OPC: 1 caixa n. 1.487, repregada. Idem.
 Marca M: 2 ditas ns. 230 e 234, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 223 e 234, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 227 e 225, idem. Idem.
 Vapor allemão *Graf Bismark*.
 Despacho sobre agua—Marca JJCC: 26 caixas sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca JTN: 5 ditas sem numero, com falta. Idem.
 Marca TRC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca SGC: 3 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Letreiro L. M. Marinho: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca BFAB: 6 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglêz *Lassel*.
 Armazem n. 16—Marca OPC: 1 caixa n. 41, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CA&C: 1 dita n. 119, idem. Idem.
 Marca CC: 25 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca DC—LO: 2 ditas ns. 727 e 761, idem. Idem.
 Marca DX: 1 dita n. 2.951, idem. Idem.
 Marca EM: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca FM: 1 dita n. 215, idem. Idem.
 Marca FAC: 1 dita n. 269, repregada e avariada. Idem.
 Marca GCS—LC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca MAC: 2 ditas ns. 933 e 934, idem. Idem.
 Marca PB: 16 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca GNPC: 3 ditas ns. 53, 54 e 57, idem. Idem.
 A mesma marca; 2 ditas ns. 83 e 135, idem. Idem.

Marca VC: 3 ditas ns. 7, 35 e 36, idem. Idem.
 Marca GNC: 1 dita n. 213, idem. Idem.
 Marca WAR: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca B158C—G: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Corytiba*.
 Armazem n. 11—Marca ACR: 1 dita n. 2.322, idem. Idem.
 Marca GIB: 1 dita n. 2.991, idem. Idem.
 Marca CPU: 1 dita n. 6.271, avariada. Idem.
 Marca FGC: 1 dita n. 2.392, idem. Idem.
 Marca FV: 1 dita n. 4.314, idem. Idem.
 Marca SMO: 1 dita n. 4.534, idem. Idem.
 Marca MNC: 1 dita n. 8.051, idem. Idem.
 Marca PC—ABC: 2 ditas sem numero, repregada. Idem.
 Marca 516—CC: 1 dita n. 1.403, idem. Idem.
 Marca SFC: 1 dita n. 323, idem. Idem.
 Vapor inglêz *Labnitz*.
 Armazem n. 8—Marca FSC: 1 caixa n. 37, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca 28—MC: 2 ditas ns. 623 e 630, idem. Idem.
 Vapor inglêz *Lassel*.
 Armazem n. 14 — Marca OPC: 1 fardo n. 1.145, avariado, manifesto em traducção.
 Marca O & C—P: 2 caixas ns. 3.391 e 3.435, repregadas, idem.
 Marca PGG: 1 dita n. 8.809, idem, idem, idem.
 Marca PG & C—K: 2 ditas ns. 2.571 e 2.572, idem, idem.
 Marca SM—G: 1 dita n. 517, idem, idem, idem.
 Marca SMS: 1 dita n. 1.918, idem, idem, idem.
 Marca S: 1 dita n. 6.903, idem, idem, idem.
 Marca APG: 2 ditas ns. 23 e 29, idem, idem.
 Marca AAG: 1 dita n. 6, idem, idem, idem.
 Mesma marca: 1 dita n. 5.526, idem, idem, idem.
 Marca ALG: 2 ditas ns. 1.663 e 1.679, idem, idem, idem.
 Marca BMG: 1 dita n. 3.190, idem, idem, idem.
 Marca GR: 2 ditas ns. 591 e 683, idem, idem, idem.
 Mesma marca: 2 ditas ns. 30 e 607, idem, idem, idem.
 Marca JCR: 1 dita n. 3.969, idem, idem, idem.
 Marca GG: 1 dita n. 102, idem, idem, idem.
 Marca DIA: 2 engraxados ns. 289 e 285, idem, idem, idem.
 Marca EAG: 2 caixas ns. 9.886 e 9.625, idem, idem, idem.
 Mesma marca: 1 dita n. 9.837, idem, idem, idem.
 Marca EG: 1 dita n. 69, idem, idem, idem.
 Marca FVG: 1 dita n. 1670, idem, idem, idem.
 Marca F: 1 dita n. 326, idem, idem, idem.
 Marca BSG: 2 ditas ns. 2.526 e 2.523, idem, idem, idem.
 Marca H: 2 ditas ns. 6.391 e 6.426, idem, idem, idem.
 Mesma marca: 1 dita n. 6.415, idem, idem, idem.
 Marca JT: 1 encapado n. 123, idem, idem, idem.
 Mesma marca: 1 caixa, sem numero, idem, idem, idem.
 Marca MLG: 2 ditas ns. 401 e 402, idem, idem, idem.
 Marca M A G: 1 dita n. 4.853, idem, idem, idem.
 Marca MNR: 1 dita n. 7.185, idem, idem, idem.
 Marca MNG—HB: 2 ditas ns. 704 e 708, idem, idem, idem.
 Mesma marca: 1 dita n. 763, idem, idem, idem.
 Vapor italiano *Maranhão*.
 Armazem n. 15 — Marca BB: 1 caixa n. 4.580, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca B: 1 dita n. 7.340, idem. Idem.

Marca B: 1 dita n. 5.601, quebrada. Idem.
 Marca FG: 1 dita n. 1.418, avariada. Idem.
 Marca GL: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas. Idem.
 Marca JEJ: 3 ditas ns. 402, 404/5, idem. Idem.
 Marca JEJ: 2 ditas ns. 400 e 401, quebrada. Idem.
 Marca PGG—G: 1 dita n. 3.811, avariada. Idem.
 Marca PGG—G: 3 ditas ns. 3.808/9 e 3.814, repregadas. Idem.
 Marca VRG: 3 ditas ns. 3.818/3.820, idem. Idem.
 Marca VWG: 1 dita n. 269, avariada e quebrada. Idem.
 Vapor inglêz *Bellova*.
 Despacho sobre agua—Marca S: 69 rolos, avariados. Manifesto em traducção.
 Armazem da estiva—Marca LRG: 7 ditas, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tenho-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1º semestre do anno de 1895, de ordem do Sr. tenente-coronel intendente convidado ás pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na Secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitadas bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 24 de novembro de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (*)

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, ferragens e ferragens ao exercito na capital acceta ás 11 horas da manhã do dia 11 de dezembro futuro, para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1895, aos corpos da guarnição da capital e estacionados na Fazenda de Santa Cruz, Realengo e Nitheroy, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta Contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia 10 de dezembro vindouro.

Contadoria Geral da Guerra, 24 de novembro de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lige*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 5 de dezembro proximo, até ao meio dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

14.099 metros de algodão morim para camisas e ceoulas com 0,71 de largura, pelo menos.
 234 metros, panno garance.
 211^m, 81 panno cinzento.
 595^m, 40 brim escuro regular trançado.
 331 metros, metim de cores trançado.
 723^m, 20 algodão mesela americano.
 6.369 metros, algodão branco trançado para barracas.
 6.360 metros, chita franceza para forro de barracas.
 1.969 cobertores de lã encarnada.
 530 capotes de panno alvadio.
 400 camisas de ferro, iguaes ao typo.
 Esses artigos serão fornecidos de prompto á excepção das camisas que devem ser o no menor prazo possivel.
 Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, bem como as que

não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo, numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1894.—
O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Escola Pratica do Exercito

FORNECIMENTO DE GENEROS

O conselho economico deste estabelecimento, contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos, praças aquarteladas na escola e enfermaria, e bem assim, lavagem da roupa da enfermaria e do rancho, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Em kilos: biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne do porco, leite e pão.

Em achas: lenha rachada.

Em ração: fructas, verduras e temperos.

Em numero: frangos, gallinhas e ovos.

Em peças: roupa lavada.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nesta occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes cujas propostas forem aceites, depositarão, como garantia, até a assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento, e nunca superior a 200:000.

Realengo, 3 de dezembro de 1894.—*Oscar José Martins*, tenente agente, interino.

Escola Pratica do Exercito

Fornecimento de objectos de escriptorio

De ordem do cidadão coronel comandante chama-se concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, para o expediente da secretaria e mais dependencias da escola, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro:

Em resma: papel pautado e marcado para officio, dito almaço, flume e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas: papel diplomata marcado e sem marca com enveloppes, penna Mallat ns. 10 e 12 (legitimas), lacre vermelho, colchetes sortidos e obreias grandes; em cento: enveloppes marcados para officios de 25x12, ditos de ditos ocós; em mão: papel cartão, mata-borrão e papel para embrulhos; cada um: vidos de gommá-arabica liquida, pequenas raspadeiras Rodgers, reguas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 50, 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos de vidro e de metal para papel, limpapennas, livros em quarto de 50 e 100 folhas, ditos alphabeticos, tesouras grandes para papel, facas de marfim e osso para cortar papel; em duzia: lapis pretos Faber, ditos bicolores, ditos de borracha, canetas superiores bioards de madeira e de metal; em litros: tinta Bleu-Black para escrever e tinta Sardinha; em numero: rolos de barbante grosso e de cores.

Os proponentes obrigar-se-hão a apresentar na secretaria da escola as amostras dos artigos que tiverem de fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 15 do corrente, ás 11 horas do dia, na citada secretaria, onde serão abertas em presença dos proponentes.

Realengo, 3 de dezembro de 1894.—*Manoel Onofre Mami Ribeiro*, tenente-secretario interino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. Ministro faço publico que de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticula e estação Phylloxerica, situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas varia-

dos americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação, etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto e a proporção que forem seus requisitos cinco mil mudas de videira já enraizadas e de um anno, em cada safra, pagas as despesas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização das videiras importadas do estrangeiro, afim de evitar a introdução da phylloxera, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinho-mestre existente na Horta Viticula até o termo final do contracto, e não fazer quaesquer serviços ou benfeitorias sem prévio accordo com o governo.

No caso de effectuarem-se taes serviços ou benfeitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnização por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:000\$, pagos em duas prestações por anno, sendo uma até 15 de janeiro e outra até 15 de julho de cada anno e ambas recolhidas ao Thesouro Federal.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importância de 2:000\$00.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

E lhe é vedada a transferencia do contracto a outrem sem prévia autorização do governo.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 8 de novembro de 1894.—*Thomas Cochran*, director geral.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de carvão Cardiff, peneirado, para uso das lanchas

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que acha-se aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1895, sendo marcado o dia 4 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas.

Estas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas e versarão sobre o preço da tonelada de carvão, peneirado, posto na ilha das Flores.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados nesta repartição todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonização, 24 de novembro de 1894.—*Alexandre A. Ribeiro Cirne*, chefe interino.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de viveiros, carne verde e pão das hospedarías de imigrantes da ilha das Flores e Pinheiro

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que acha-se aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o proximo anno de 1895, ficando designado o dia 5 de dezembro futuro, ao meio-dia, para o recebimento e abertura em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições dos fornecimentos acham-se á disposição dos interessados nesta repartição, todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Terceira secção da Repartição Central das Terras e Colonização, 26 de novembro de 1894.—*Alexandre F. Ribeiro Cirne*, chefe interino.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de objectos de expediente á esta repartição e as hospedarías de imigrantes.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que acha-se aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1895, ficando designado o dia 3 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas, feitas em cartas fechadas e acompanhadas de uma collecção dos objectos a fornecer.

As condições para o fornecimento, bem como a relação dos objectos, achão-se nesta Repartição á disposição dos interessados, todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonização, em 24 de novembro de 1894.—*Alexandre A. Ribeiro Cirne*, chefe interino.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de lanchas e catraias para o serviço de transporte de imigrantes e suas bagagens.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que até ao dia 7 de dezembro, futuro, á 1 hora da tarde, quando serão abertas em presença dos interessados, receber-se-hão propostas em cartas fechadas e selladas, para o fornecimento acima, durante o anno de 1895, mediante as seguintes condições:

1ª, lanchas com todo o pessoal necessario ao serviço;

2ª, catraias com a lotação de 30 a 50 toneladas, dons tripolantes e os encorados e mais utensilios necessarios;

Os preços devem ser feitos por meio dia, um dia e uma noite, prestando-se nesta repartição todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, os esclarecimentos precisos.

3ª secção da Repartição Central das Terras e Colonização, 29 de novembro de 1894.—*Alexandre A. R. Cirne*, chefe interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da Villa da Cachoeira de Santa Leopoldina, no estado do Espirito Santo. A taxa dos telegrammas para a referida estação, a partir desta capital, é de 140 réis por palavra.

Capital Federal, 30 de novembro de 1894.—*Alvaro de Melo Coutinho de Vithena*, vice-director.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral são convidados os Srs. proponentes do fornecimento de objectos de expediente e material para o exercicio de 1895 a comparecerem nesta sub-directoria no dia 3 do corrente ao meio-dia afim de assistirem a abertura das propostas recebidas de accordo com o edital de 17 de novembro findo.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de dezembro de 1894.— *Martinho de Freitas Vieira de Mello*, sub-director.

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, nesta repartição, serão recebidas propostas até ao dia 8 de dezembro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo vindouro:

2. De Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo.
3. De Sant'Anna a Thomazes, diariamente.
14. De Barra-Mansa a Roseta, idem.
15. De Roseta a Rio-Claro, passando por Pouso Secco, idem.
16. De Rio-Claro a Santo Antonio do Capivary, 15 vezes por mez.
29. De Pantano a Porto-Velho do Cunha diariamente.
32. De Laranjeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez.
34. De Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente.
35. De Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.
40. De S. Vicente de Paula a Itahy, idem.
41. De S. Vicente de Paula a Juturnahyba, idem.
44. De Barra de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes por mez.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem remettidas em carta fechada com declaração exterior da proposta, e recebidas mediante recibo pelo abaixo assignado;

2ª, serem assignadas pelos proponentes, ue indicarão logo quem são os seus fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remettidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo si isso convier ao Correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler o

escrever o que sejam maiores de 18 annos e menores de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas sómente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob penna de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença, calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1894.— O ajudante de administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Maria de Jesus requereu titulo de aforamento das marinhas correspondentes ao predio da rua Conselheiro Moraes Valle n. 43.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.— O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Marques de Carvalho Oliveira requereu titulo de aforamento das marinhas e accrescidos correspondentes ao predio da praia das Palmeiras n. 9.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esse pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.— O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.782 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema e plano de loteria denominado Lotto. Invenção do coronel Patricio Alves de Cerqueira, morador na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.*

O systema de que se trata consiste em que o numero ou numeros que tem de tirar a sorte são da escolha da pessoa que faz a contribuição, e assim tambem essa contribuição

para a operação aleatoria, o á vontade da mesma pessoa.

Os numeros que devem ser sorteados são de 1 a 90 inclusive, cinco dos quaes, extrahidos á sorte, determinam os premios.

A sorte pôde ser tentada por cinco modos, a saber:

1º, *extracto simples*, que é tomar cinco numeros e que um desses venha a ser um dos cinco sorteados;

2º, *extracto determinado*, que é tomar um numero determinado que venha a se encontrar nos cinco sorteados;

3º, *extracto duplo*, que é tomar dous numeros determinados que venham a ser encontrados nos cinco sorteados;

4º *terno*, que consiste em tomar tres numeros que tambem se venham a achar nos cinco que forem sorteados;

5º, finalmente, *quadra*, que consiste em tomar quatro numeros que se encontrem entre os sorteados.

O extracto simples, ganha 14 vezes o capital entrado; o extracto determinado ganha 71 vezes; o duplo ganha 300 vezes; o terno ganha 5.000 vezes e a quadra ganha 60.000.

Por essa fórma, um banco ou um centro se incumbindo das arrecadações do capital partilhará com os mesmos contribuintes o que lhes tocar por sorte, pelo numero e contribuição de sua exclusiva escolha, e combinação que lhe aprouver fazer.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema e plano de lotaria denominado—Lotto-em que o numero ou numeros que tem de tirar a sorte, são da escolha da pessoa que faz a contribuição assim como essa contribuição adoptada aos cinco modos acima descriptos tambem á vontade da mesma pessoa;

2º, neste systema, o emprego dos numeros 1 a 90 inclusive, sendo que cinco delles são extrahidos á sorte para determinar premios;

3º, neste systema, o meio de tentar a sorte por cinco modos, a saber:

a) extracto simples;

b) extracto determinado;

c) extracto duplo;

d) extracto terno;

e) extracto quadra, como acima especificado no relatorio sendo, que o extracto simples ganha 14 vezes o capital desembolsado, o extracto determinado, 71 vezes, o capital desembolsado, o duplo 300 vezes, o terno 5.000 vezes e o quadra 60.000 vezes, e tudo como acima descripto no relatorio.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1894.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

ANNUNCIOS**Companhia Fabril S. Joaquim**

Convidam-se os Srs. accionistas, para se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 15 de dezembro proximo, no escriptorio desta companhia, á rua do General Camara n.2, á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, approvação de contas da directoria e eleição de fiscaes.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1894.— O presidente, *J. Caetano Pinto Junior*.

Companhia Fidelidade

APOLICE PERDIDA

Perdeu-se a de n.3.937, de 1.000\$, 5% da divida publica. Pede-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18.